



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220323TP00001

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 00001/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

DATA: 12/04/2022

HORÁRIO: 09:00 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, localizada na Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CAJAZEIRINHAS – PB, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, para Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei Nº.8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e suas alterações e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação coordenará todas as fases do processo licitatório.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ANÁLISE DOS INTERESSADOS:

O Edital e todos os seus Anexos estão disponíveis na internet <http://cajazeirinhas.pb.gov.br/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas – PB, podendo ser obtido em CD-ROM, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

A sessão pública de recebimento da documentação para habilitação e proposta de preços será realizada no dia 12/04/2022, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB.

Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, assim como as declarações

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – **Portal da Transparência:** <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

complementares fora dos envelopes, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário final para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada para a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB.

Nenhum outro envelope ou declaração complementar será recebido pela Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas após data e horário estipulados neste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza, em hipótese alguma:

- a) por envelopes enviados por via postal ou meio similar e que não estejam em poder da Comissão até a data e horário estipulados neste Edital.
- b) por envelopes entregues em outro local, mesmo estando nas dependências da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, e que não estejam em poder da comissão até a data, horário e local estipulados neste Edital.

Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope N° 01 – Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB
 Comissão Permanente de Licitação
 Tomada de Preços N° 00001/2022.
 Data e Hora: 12/04/2022, às 09:00 horas.
 Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)

Envelope N° 02 – Proposta de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB
 Comissão Permanente de Licitação
 Tomada de Preços N° 00001/2022.
 Data e Hora: 12/04/2022, às 09:00 horas.
 Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS (ENVELOPE N° 01 e 02)
Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

Às 09:00 horas (horário local), do dia 12/04/2022, na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB, terá início a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e propostas, iniciando com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em sentido contrário.

Caso não seja encerrada em tempo hábil a primeira sessão pública ou algum licitante entre com recurso na fase de habilitação, a comissão poderá alterar a data e o local da abertura dos envelopes de proposta, a comunicação será feita através do portal da Prefeitura <http://cajazeirinhas.pb.gov.br/licitacoes>.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Tomada de Preços tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB, conforme características descritas no edital e seus anexos.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 385.091,58 (trezentos e oitenta e cinco mil, noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, oriundos do Contrato de repasse n° 911821/2021 (Operação n° 1076354-66/2021), do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e o Município de Cajazeirinhas, referente ao exercício de 2022 e seguintes:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO
 15 451 1022 1047 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.2 O valor acima exposto é o máximo que a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas se dispõe a pagar pela consecução do objeto desta licitação, fixado conforme orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

3. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar falha ou irregularidade contida no Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. À Administração cabe julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme o art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação interposta poderá ser realizada por petição protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB no horário de 08:00 às 12:00 horas (horário de local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

3.4 A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

3.6 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.7 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Habilitação”.

3.7.1 Em caso de dúvidas, relativamente ao Edital e seus anexos, a interessada deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação localizada na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB, no horário de 08:00 às 12:00 horas (horário local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou por meio do endereço eletrônico cpl.cajazeirinhas@gmail.com para a obtenção de esclarecimentos que julgar necessários.

3.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação aos interessados deverão ser autuadas no processo licitatório e estarem disponíveis para conhecimento público.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

3.9 A Comissão Permanente de Licitação colocará à disposição na Internet, no link <http://cajazeirinhas.pb.gov.br/>, através da publicação de notas, as solicitações de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cajazeirinhas, ficando sob responsabilidade dos interessados acessá-lo para obtenção de informações e acompanhamento do processo.

3.9.1 As solicitações de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cajazeirinhas, também poderão ser comunicadas via e-mail cpl.cajazeirinhas@gmail.com às licitantes, aplicando-se igualmente os prazos dispostos no art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. CONDIÇÕES GERAIS

4.1.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, legalmente estabelecidas no país, que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente edital para a execução de seu objeto.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas sob processo de falência;

4.2.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e da proposta, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com Prefeitura de Cajazeirinhas, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, e que ainda não tenham sido reabilitadas;

4.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.5. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.6. Servidor ou dirigente da Prefeitura de Cajazeirinhas contratante ou responsável pela licitação.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais, até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato de abertura do Envelope N° 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5. DO CREDENCIAMENTO.

5.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, ou sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório.

5.2. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação N° 1, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 5.3 ou 5.4, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada da Carteira de Identidade, bem como do documento de credenciamento ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme ANEXO I.

5.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

5.6. Outras exigências, na fase de credenciamento, em virtude das medidas de prevenção ao contágio do corona vírus, serão obrigatórias o uso de máscaras faciais e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos licitantes, além das seguintes recomendações:

a) Os licitantes durante sua permanência na sala fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2 (dois) metros;

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

- b) Os licitantes maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, deverão nomear um procurador;
- c) Pessoas com sintomas (gripe, tosse, febre, dores de cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), deverão nomear um procurador;
- d) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

6. DO ENVELOPE N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1. Relativamente à habilitação jurídica da licitante:

- a) Cópia de CPF e RG de todos os sócios da licitante;
- b) prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará de funcionamento da licitante), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal (Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212/91), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n°. 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei n°. 8.036/90, devidamente atualizado;

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2022

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira da licitante:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente. Caso a certidão seja emitida eletronicamente, esta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 1º, § 1º da Resolução nº 17, de 20 de outubro de 2010;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices previstos neste edital**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) Comprovação de garantia, no valor equivalente a R\$ 3.850,92 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia, que atenda aos requisitos do art. art. 56, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93; c) fiança bancária, que atenda aos requisitos do art. art. 56, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 10, X, Lei nº 4.595/64 e art. 1º da Resolução CMN nº 2.325/96. A referida garantia deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação da licitante;

SUMULA 275

Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.

Fundamento Legal

– Lei nº 8.666/1993, art. 31, § 2º.

6.4. Relativamente à qualificação Técnica da licitante:

a) Prova de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da empresa licitante, nos termos da legislação.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução por meio de profissional habilitado na área acima citada, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da licitação.

b.1) Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa;

b.2) A empresa que apresentar atestado de capacidade técnico-operacional em nome de si mesma será inabilitada, pois a atestação, como instrumento de prova, pressupõe, necessariamente, a expedição de documento por terceiro desinteressado no resultado do certame;

b.3) Os quantitativos de serviços da parcela de maior relevância acima mencionada referente a capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, é:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA). AF 05/2020.	m ²	1.777,50
FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	m	464,50

Observação: Solicita-se que os Licitantes grifem com caneta do tipo marca texto na cor amarela todos os itens atendidos no atestado.

Súmula 263/2011 do Tribunal de Contas da União:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

c) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro¹, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na(s) área(s) referida(s) na alínea “a” acima, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter executado os serviços de características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, adiante descritas.

¹ Será admitida a apresentação de comprovação de capacidade técnica de profissionais venham a integrar o quadro da empresa quando estiver disponível para prestar seus serviços de modo permanente durante a execução do objeto do licitado, em caso de uma futura contratação com a Administração, mediante apresentação assinada pelo responsável técnico de acordo com o item “e.5”.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

c.1) As parcelas de maior relevância e de valor significativo mencionadas referentes a capacitação técnico-profissional, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, são:

DESCRIÇÃO	UNID.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA). AF 05/2020.	m ²
FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	m

Observação: Solicita-se que os Licitantes grifem com caneta do tipo marca texto na cor amarela todos os itens atendidos no atestado.

d) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

e) A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

e.1) Empregado: Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e.2) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

e.3) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou sociedade limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade por ações;

e.4) Cópia de contrato de prestação de serviços entre o profissional e a empresa, que comprove sua relação de trabalho no quadro da licitante, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos n.º 80/2010, 1043/2010 e 3095/2010-P);

e.5) Cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional, com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s);

e.6) Declaração de contratação futura devidamente assinada pelo responsável técnico detentor do atestado apresentado.

f) Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas nas alíneas "b" e "c" acima, poderão ser apresentados um ou mais atestados, desde que comprove(m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação;

g) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Administração.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

h) Apresentar relação de máquinas e equipamentos necessários para execução do objeto desta licitação, nos termos do § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

i) Declaração de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme modelo ANEXO II deste edital.

i.1) A referida vistoria se faz necessária para que a licitante, antes de apresentar sua proposta, possa analisar os projetos e faça os levantamentos necessários de dados técnicos ao desenvolvimento de seus trabalhos, dando assim condições para que o licitante impugne o Edital, para que haja a correção deste vício, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, **especialmente, devido o Regime de Empreitada por preço global.**

- A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, pela manhã das 08:00 às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (83) 3561-1021 ou pelo e-mail cpl.cajazeirinhas@gmail.com;
- O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá portar documento oficial com foto dentro do prazo de validade e documento expedido pelo(a) responsável legal da empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

l) A vistoria não será obrigatória, devendo a empresa que decidir por não fazê-la, apresentar DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA conforme modelo ANEXO III deste Edital.

6.5. Relativamente à qualificação Complementar:

a) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei Nº. 9.854/99 e no Decreto Nº. 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – ANEXO IV;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme ANEXO V;

c) Declaração de conhecimento dos projetos, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital

d) Declaração de que está ciente, concorda com as condições, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos conforme modelo constante no ANEXO VII deste Edital.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2022

6.6. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos e restrição de contratação com administração:

a) consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, conforme Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do TCU.

b) consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) consulta no SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>.

d) consulta Cadastro de empresas inidôneas no Portal do TCU <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

6.7. A comissão de licitação poderá realizar diligência para certificar da autenticidade e da idoneidade da documentação de habilitação apresentada, **bem como da própria existência real das empresas licitantes** ou, ao menos, daquela que será contratada, adotando procedimentos tais como: certificar a autenticidade e a idoneidade dos documentos apresentados junto aos órgãos emissores, seja por meio de diligência (telefone, e-mail ou correspondência); averiguar a **existência real das empresas nos endereços informados, seja por meio de visita in loco, quando se mostrar viável, ou por meio da utilização de programas que permitem que os usuários tenham vistas panorâmicas e vejam fotos locais ao nível do solo**; (parágrafo “9.1.4.” do Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário), conforme comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia.

6.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicados em órgão da imprensa oficial.

6.9. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar até à hora estabelecida para a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação a Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, ou seja, no ato do credenciamento dos licitantes, ou caso não credencie representante legal, deverá apresentar a referida declaração no envelope de Documentação de Habilitação, conforme ANEXO X do Edital.

6.9.1 Para efeitos desta Licitação, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n.º. 01/2022

legal, a pessoal jurídica incluída nas vedações estabelecidas no Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

6.9.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

6.9.3 O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, conforme ANEXO X do Edital.

6.10. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

7. DO ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1. A proposta deverá ser apresentada em única via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, nos termos da Lei 5.194/66, atendendo as seguintes exigências:

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados;

b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício;

c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante;

d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos;

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2022

- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do ANEXO XII deste edital;
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços fornecida. O seu conteúdo deverá ser impresso em única via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA, bem como Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR);
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação e o prazo de execução das obras de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme ANEXO XII, deste edital;
- i) Apresentar composição de preços unitários para todos os itens de serviços constantes na planilha de quantitativos e preços unitários². Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com os serviços a executar;
- j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários – Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, nos termos da Súmula nº 254/2010 do Tribunal de Contas da União.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

- 8.1. A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos os de Nº 1, rubricada a documentação pelos representantes das empresas licitantes e Comissão Permanente der Licitação;
- 8.2. Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão;
- 8.3. O Envelope Nº 2, serão rubricados em seus lacres pelos representantes das empresas licitantes e pela CPL e recolhidos sob guarda da mesma.
- 8.4. O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso inicial, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL marcar nesta mesma a data para abertura do Envelope Nº 2.

² Os valores unitários constantes na Planilha Orçamentária (Planilha Máxima de Custos) devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicando as incidências das leis sociais e BDI, em observância aos Acórdãos nºs 615/2004-2^aC e 2.110/2008-P do Tribunal de Contas da União.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n.º. 01/2022

8.5. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS:

8.5.1. Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope N.º 2 contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados, da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterà a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.

8.5.2. A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública com fins específicos para o presente procedimento, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

8.5.3. O envelope contendo a proposta de preços do licitante inabilitado lhe será devolvido, fechado, mediante recibo, após a homologação da presente licitação, ou inutilizado se não procurado pelo proponente no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos que se seguirem a essa data.

9. DO JULGAMENTO.

9.1. No julgamento das propostas classificadas, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço global, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

9.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas, ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, previsto na legislação regente, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.4. Serão desclassificadas ainda, as propostas:

- a) que não atenderem às exigências do Edital;
- b) apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço, nos termos do art. 40, inc. X, c/c o art. 43, inc. IV da Lei n.º 8.666/1993 e súmula n.º 259/2010-TCU;
- c) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, conforme § 1º do art. 48 da Lei N.º 8.666/93;
- d) que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2022

9.4.1. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor total estimado para a obra é de R\$ 385.091,58 (trezentos e oitenta e cinco mil, noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme descrito nos Anexos do edital.

9.5. Na análise das propostas contendo erros irrelevantes, fica estabelecido que:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas, corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

9.6. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

9.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.8. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 123/06.

9.8.1. Entende-se por empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.8.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com os subitens abaixo, desde que tenha representante presente na sessão e o mesmo declare que se utiliza dessa prerrogativa. Na ausência de representante legal precluirá seu direito;

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

a.1) a nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-financeiro e Composição Analítica do BDI) atualizados, deverá ser apresentada de acordo com o item 6.3 deste edital e num prazo de 2 (dois) dias úteis contados da resposta afirmativa da licitante, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento protocolado pelo licitante;

a.2) tendo sido apresentada nova proposta, nos termos da alínea anterior e está sendo considerada válida, a PROPONENTE será declarada vencedora do certame.

b) não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “a” do subitem 8.8.2. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” do subitem 8.8.2. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá efetuar melhor oferta.

c.1) o sorteio será na própria sessão pública para julgamento das propostas e deverá ser feito com os nomes das licitantes empatadas sendo apostos em cédulas, sendo as mesmas colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas;

c.2) o sorteio será realizado diante dos representantes credenciados e interessados presentes, a despeito das ausências das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nele envolvidas.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.8.2. deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.8.3. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

9.8.4. A CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei Nº 8.666/93.

9.9. Será declarada vencedora desta licitação, a empresa que fornecer o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a classificação pela ordem crescente dos preços propostos.

9.10. Das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelo representante de cada PROPONENTE participante.

9.11. Caso haja empate entre dois ou mais PROPONENTES, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 43º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2022

9.12. Publicado o resultado do julgamento da licitação, e depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem interposição, o julgamento da licitação será submetido ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

10.1. Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei Nº. 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada/digitalizada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação que, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura, localizado na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 – Centro – Cajazeirinhas – PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contado da data do atesto do Fiscal do contrato, aposto nos documentos de cobrança, e será feito por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

11.2. Os pagamentos corresponderão às medições mensais dos serviços executados relativos à obra, conforme preços unitários constantes da Planilha de Custos apresentada pela Contratada.

11.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

11.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a regularidade fiscal e trabalhista junto aos órgãos fazendários, para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

11.5. O contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

11.6. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

11.7. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

11.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro constante do presente edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

12.2. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com crachá de identificação.

12.3. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

12.3.1. A atuação da fiscalização da Prefeitura não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

12.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Básico.

12.5. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

12.5.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, considerando o horário de expediente da Prefeitura, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Contratante;

12.5.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Contratante;

12.5.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

12.6. Visando a administração dos serviços de manutenção, manter 01 (um) encarregado geral o qual deverá prestar os serviços em período integral.

12.7. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

12.8. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes do Edital.

12.9. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

12.10. Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor.

12.11. Usar uniformes e EPIs adequados à execução dos serviços.

12.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos, ao patrimônio da Prefeitura, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

12.13. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

12.14. Substituir qualquer funcionário seu, por solicitação da fiscalização da Prefeitura, com presteza e eficiência.

12.15. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

12.16. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

12.17. Proceder à substituição, em 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como deficientes para a execução dos serviços.

12.18. Entregar os locais objetos dos serviços de construção sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a licitante vencedora comunicar, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, a conclusão dos serviços, para que possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

12.19. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-los.

12.20. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura, nem responderá por ônus solidário nem de co-responsabilidade.

12.21. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação, bem como às exigências técnicas previstas no Acórdão n° 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado n° 28/2019 do Ministério da Economia, inclusive, quanto a comprovação da existência real da empresa contratada.

12.24. Manter a partir do primeiro dia do início da obra, organizado e atualizado, um sistema de controle diário, onde a referida CONTRATADA registre:

12.24.1. As atividades desenvolvidas;

12.24.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

12.25. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.26. É da responsabilidade da contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

12.27. Comprovar no ato da assinatura do contrato a existência real da empresa contratada, conforme Acórdão n° 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado n° 28/2019 do Ministério da Economia.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

13.1. A Prefeitura, após assinatura do contrato, compromete-se a:

13.1.1. Fornecer à Contratada os Projetos Executivos necessários ao cumprimento do objeto em licitação;

13.1.2. Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n.º 01/2022

- 13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através do setor de engenharia e Fiscal do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- 13.1.4. Notificar por escrito a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 13.1.5. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 13.1.6. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
- 13.1.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 13.1.8. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo deste edital.

14. DAS SANÇÕES.

14.1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1.1. Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não aceitar e/ou retirar a ordem de serviços, ou não assinar a minuta de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.

14.1.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 14.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, nos casos de infrações leves, assim entendidas como aquelas que não causarem prejuízo ao Município;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.1.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n.º 01/2022

14.1.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

14.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços.

14.1.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.1.8. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à empresas as multas contratuais que lhe tenham sido impostas por decisão administrativa definitiva.

14.1.9. Conforme disposto na Lei n.º 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e
- b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

14.1.10. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

14.1.11. A aplicação das sanções previstas no item 14.1.9. será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo Setor Jurídico do Município.

14.1.12. A aplicação das sanções previstas no item 14.1.9. não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

14.1.13. Na hipótese da letra “a” do *caput*, previsto no item 14.1.9, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

14.1.14. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática ad infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

14.1.15. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo município, assim definidos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela recorrente;

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação públicas ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

14.1.16. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo provimento ou não.

14.1.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitações ou da autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município, se ficar comprovado, através do devido processo legal, que sua ação teve caráter procrastinatório.

14.1.18. Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, ou por imperícia, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta do ANEXO XII - Minuta de Contrato.

14.2. DA CUMULAÇÃO DE SANÇÕES:

14.2.1. As sanções de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

15.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e homologação pela autoridade competente.

16. DO INÍCIO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

16.1. A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

16.2. O serviço objeto do presente Edital deverá ser executado de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus Anexos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da ordem de início dos serviços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2022

17.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL.

18.1. A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco) do seu valor global, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação pela Prefeitura Municipal, a qual será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e descontadas desta garantia.

18.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.

18.3. A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

19. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

19.1. Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Nº. 8.666/93.

19.2. Conforme estabelece o § 2º do art. 64 da Lei Nº. 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

20.1. Prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2022 ou do exercício seguinte, a depender da data da homologação do certame, contado a partir data da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e interesse da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.

21. DO RECEBIMENTO DA OBRA.

21.1. O recebimento ocorrerá, conforme Art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei Nº. 8.666/93, nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, pela Comissão responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

b) Definitivamente, pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, vistoria, estabelecido quando do recebimento provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

22. DA RESCISÃO.

22.1. No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO.

23.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.

24.2 - A caução de participação descrita no item 6.3 “f” será devolvida aos licitantes, somente após a homologação do processo de licitação, podendo ser executada para pagamento de multa aplicada aos licitantes durante a realização do processo de licitação.

24.3. Fica assegurada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de tomar as seguintes providências:

a) alterar as condições deste Edital, divulgando novo prazo para abertura da licitação, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta, na forma do Parágrafo 4º, Art. 21, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;

b) adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

24.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.5. A Prefeitura deverá anular, total ou parcialmente o certame, diante de constatada ilegalidade, ou revogá-lo diante das justificativas necessárias.

24.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2022

24.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.11. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

24.12. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação, ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

24.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.14. A Prefeitura não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

24.15. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a Prefeitura, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

24.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

24.17 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Modelo de Carta de credenciamento

Anexo II – Modelo de Declaração de Visita;

Anexo III – Modelo de Declaração de Abstenção de Vistoria

Anexo IV – Modelo da Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador;

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

- Anexo V - Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento dos Projetos
- Anexo VII – Modelo da Declaração de Conhecimento do Edital;
- Anexo VIII – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo IX – Apresentação de Índices Contábeis
- Anexo X – Minuta da Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo XI – Minuta do Contrato;
- Anexo XII – Projeto Básico.

24.18. Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Pombal, Estado da Paraíba.

24.19. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro – Cajazeirinhas-PB.

Cajazeirinhas – PB, 25 de março de 2022.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Presidente da Comissão

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 31843/22. Data: 04/04/2022 13:13. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:34. Validação: D992.582D.D9C7.2E57.49E2.37A1.6412.D3B1.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB

Por este instrumento particular credenciamos nosso(a) representante o(a) Sr(a).....portador(a) do CPF n° e carteira de identidade n.º..... expedida em .../.../..., por, estado civil a quem conferimos amplos e especiais poderes para fins e efeitos da licitação referente a TOMADA DE PREÇOS n° 01/2022, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da licitação e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Município/UF, ___ de _____ de 2022.

 Nome e assinatura do representante legal da empresa
 Firma reconhecida em Cartório.

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 31843/22. Data: 04/04/2022 13:13. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:34. Validação: D992.582D.D9C7.2E57.49E2.37A1.6412.D3B1.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022

(Art. 30, III, da Lei 8.666/93)

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB.

A Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, órgão licitante, em cumprimento ao Art. 30, III, da Lei 8.666/93, atesta para fins de habilitação relativa a qualificação técnica no Tomada de Preços n°. 001/2022, que a empresa..... CNPJ, endereço....., representada pelo senhor, portador do CPF, endereço, recebeu projeto básico, memorial descrito e especificação técnica, visitou o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação e tomou conhecimento de todas as informações técnicas relevantes, que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta de preços e na execução dos serviços do futuro contrato, estando ciente que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente licitação.

Cajazeirinhas - PB, ____/____/2022.

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural

De Acordo

Em ____/____/____

Responsável Técnico da Empresa

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 31843/22. Data: 04/04/2022 13:13. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
Impresso por convidado em 04/08/2023 14:34. Validação: D992.582D.D9C7.2E57.49E2.37A1.6412.D3B1.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS n° 01/2022, que, através do Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) n° _____ e do RG n° _____ devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, CNPJ n° _____, não foi realizada vistoria no local previamente já que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a obra destinada como objeto desta licitação, assumindo assim total responsabilidade por esse fato e não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Município/UF, ____ de _____ de 2022.

 Nome e assinatura

(Representante Legal da Empresa)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 31843/22. Data: 04/04/2022 13:13. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:34. Validação: D992.582D.D9C7.2E57.49E2.37A1.6412.D3B1.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

**ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
 TRABALHADOR**

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB.

_____ (razão social da empresa), CNPJ n° _____ (n° da inscrição), com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz:

- a) () Sim b) () Não

_____, ____ de _____ de 2022.

 (Assinatura do representante legal da empresa)
 CPF ou RG

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2022

**ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
 SUPERVENIENTE**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB.

_____ (empresa),

CNPJ nº. ____, situada _____, declara, sob as penas da

Lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da

obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

_____, ____ de 2022

 (Representante legal)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 31843/22. Data: 04/04/2022 13:13. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:34. Validação: D992.582D.D9C7.2E57.49E2.37A1.6412.D3B1.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022

_____ (razão social da empresa), CNPJ n° _____ (n° da inscrição), com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para os fins de prova junto a Comissão Permanente de Licitação, que tomei conhecimento de todos os detalhes constantes dos projetos de arquitetura e complementares da Obra e/ou Serviço destinado a Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB.

Município/UF, _____ de _____ 2022.

 Nome e assinatura do Representante da Empresa

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 31843/22. Data: 04/04/2022 13:13. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:34. Validação: D992.582D.D9C7.2E57.49E2.37A1.6412.D3B1.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2022

ANEXO VII – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

A empresa _____ (razão social), inscrito no CNPJ nº _____._____/____-__, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identificação nº _____ órgão expedidor _____ e do CPF nº _____._____-__, DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do edital do Tomada de Preços nº. 00001/2022, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas, que está ciente, concorda com as condições, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2022.

 (Assinatura do representante legal da empresa)
 CPF ou RG

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 31843/22. Data: 04/04/2022 13:13. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:34. Validação: D992.582D.D9C7.2E57.49E2.37A1.6412.D3B1.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2022

ANEXO VIII - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos a obra de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB, pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme planilha com quantitativos de materiais e serviços.
- b) O prazo de execução dos serviços é de _____ (_____) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de _____ (_____) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma

Nome

Função

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2022

ANEXO IX - APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO).

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Razão Social: CNPJ: Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Cajazeirinhas/PB, ____ de _____ de 2022

 Nome do representante legal da empresa

 Nome do profissional contábil – nº do CRC

* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 31843/22. Data: 04/04/2022 13:13. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 04/08/2023 14:34. Validação: D992.582D.D9C7.2E57.49E2.37A1.6412.D3B1.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB.

Empresa _____, com sede na _____ inscrita CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante Legal Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples ou Lucro Presumido, registrado ou autenticado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desequadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

.....
 (data)

.....
 (representante legal)

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJAZEIRINHAS – PB E _____.**

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois (___/___/2022), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, com sede à Rua Admilson Leite de Almeida, 80 – Centro – Cajazeirinhas – PB, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.687/0001-89, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como contratada, a _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ e com inscrição estadual n° _____, neste ato representada por seu titular, o Sr. _____, portador do CPF n° _____ e da Identidade Civil RG N° _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pelas Leis n° 8.883, de 08/06/94, n° 9.648 de 27/05/98 e n° 9.854, de 27/10/99, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em regime de execução indireta por Empreitada por Preço Global, conforme Processo de Licitação Tomada de Preços n° 00001/2022, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB, devendo ser executada em conformidade com o Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ _____ (_____).

O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, referente ao exercício de 2022 e seguintes:

Recursos oriundos do Contrato de repasse n° 911821/2021 (Operação n° 1076354-66/2021), do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e o Município de Cajazeirinhas:

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2022

08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO
 15 451 1022 1047 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de _____, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos do Art. 56, da Lei 8.666/93.

A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do Contrato, para que a CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, após análise e autorização Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

O prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro da obra, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2022 ou do exercício seguinte, a depender da data da homologação do certame, contado a partir data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e interesse da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

O Contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 65, da lei 8.666/93.

Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão executados sob o regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos casos previstos em Lei e do disposto no Edital de Tomada de Preços Nº 00001/2022, que são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, as que se seguem:

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

a) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

b) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

c) Submeter a CONTRATANTE, todo o material que será utilizado na execução a obra para verificação da compatibilidade entre este e o material indicado pela CONTRATADA no ato da assinatura deste Termo de Contrato, sendo que os materiais devem possuir certificado de qualidade da INMETRO.

d) Submeter previamente, por escrito, a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

e) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

f) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pela fiscalização da Prefeitura.

g) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Prefeitura, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

h) Comunicar, através de carta ou fax, à Fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

j) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, do serviço executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo estipulado pela CONTRATANTE:

1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo estipulado, fica facultado à CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa da CONTRATADA, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

2. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à CONTRATADA o valor da obrigação constituirá uma dívida e o valor dado em garantia poderá ser retido pela CONTRATANTE.

m) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

n) Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

o) Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade de construtora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2022

- p) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- q). Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- r) Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.
- s) Arcar com os custos de alojamento e alimentação de seus funcionários.
- t) É da responsabilidade da contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
- u) Comprovar no ato da assinatura do contrato a existência real da empresa contratada, conforme Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia.
- v) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação, bem como às exigências técnicas previstas no Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia, inclusive, quanto a comprovação da existência real da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços, conforme contratado e dentro do prazo legal, mediante atesto da execução dos serviços, vistoria técnica e laudo técnico pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços objeto do contrato.
- b) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada por um Servidor devidamente designado para este fim, representando a Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93.

Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) Manter contato com o preposto da CONTRATADA, visando assegurar a prestação dos serviços de forma eficiente e na forma contratada;
- c) Emitir atos opinativos sobre os fatos relativos à execução do contrato, quanto ao acompanhamento e fiscalização quanto às exigências das condições estabelecidas no Edital de licitação, no contrato e na proposta de preços da CONTRATADA;
- d) Propor à aplicação de sanções e demais atos necessários, quando forem exigidos;
- e) O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário, a regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas ao Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados,

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2022

podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente e entregue à Prefeitura Municipal, nas seguintes condições:

- a) Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pela Contratada;
- b) As medições deverão ser lançadas no boletim de Medição que, depois de conferido, será assinado pelo engenheiro Fiscal da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado através de medições/por etapas acompanhada de memória de cálculo e atesto da execução dos serviços pelo Setor de Engenharia. O pagamento de cada parcela será efetuado em favor da contratada, através de ordem bancária/transferência bancária em nome da empresa contratada.

A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, mediante comprovação que empresa contratada é quem está executando a obra, a exemplo de: GFIP relativa a recolhimentos trabalhistas e previdenciários sobre a folha de empregados vinculados à obra pactuada, do mês anterior ao pagamento; e cadastro do empreendimento junto ao INSS (CEI), relacionando nominalmente os funcionários que estiverem atrelados à execução dos serviços e comprovação da existencial real da empresa, conforme exigência do Comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia e atendimento do Acórdão nº 2.180/2019-TCU-Plenário, bem como apresentação de todas as certidões negativas que comprove que a empresa contratada mantém todas as condições de regularidade habilitatória exigida na licitação.

O pagamento da primeira parcela ficará condicionado ainda à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Registro da Obra no CREA;
- b) Registro da Obra no INSS;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA-PB, na hipótese de ser de outra região.

O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, mediante apresentação de laudo de aceitação, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente aos serviços objeto desta licitação.

A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

Fica também obrigada a CONTRATADA a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra a CND – Certidão Negativa de Débitos, da respectiva obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PESSOAL

O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir a CONTRATANTE a ser acionada judicialmente, a CONTRATADA a ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As penas previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

A multa compensatória, bem como as sanções relativas à pena de suspensão e à declaração de inidoneidade serão publicadas através do Diário Oficial do Estado, excetuando-se as penalidades relativas à advertência e multa de mora, casos em que a comunicação realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada ao contratado, não sendo necessária a sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE

A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o prazo previsto acima as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA: $M = V \times 1 / 1o.$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

1 = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

1o. = Índice do mês da data base da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

O Contrato poderá ser rescindido a critério da Prefeitura, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, ficarão asseguradas à CONTRATADA os direitos elencados no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LICITAÇÃO

Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 00001/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pombal – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

CAJAZEIRINHAS – PB, ____ de _____ de 2022.

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 31843/22. Data: 04/04/2022 13:13. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
Impresso por convidado em 04/08/2023 14:34. Validação: D992.582D.D9C7.2E57.49E2.37A1.6412.D3B1.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2022

ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022

PROJETO BÁSICO

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 01.612.687/0001-89**

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 31843/22. Data: 04/04/2022 13:13. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
Impresso por convidado em 04/08/2023 14:34. Validação: D992.582D.D9C7.2E57.49E2.37A1.6412.D3B1.

PLANILHA ORÇAMENTARIA RESUMO

Responsável técnico: Eng^a Civ. Natalia Verônica

CREA-PB Nº 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas	Fonte	Versão	Referência
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas	SINAPI	Com desoneração	abr/21
Local: Rua Francisco Pires de Almeida, Rua Inês Nunes de Moraes, Rua Geraldo dos Santos Costa e Rua Mário Ferreira Lima	DER	Sem/BDI	Abri-Junho/2021
Data: Junho/2021	Composições próprias		
BDI: 27,35%			

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Total
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/ 001	SINAPI	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (4,00X2,50m)	m²	10	327,1	416,56	4165,6
1.2	78472	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	4740,6	0,29	0,37	1754,03
2.0 MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	72961	SINAPI	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	3555	1,36	1,73	6150,15
3.0 PAVIMENTAÇÃO								
3.1	101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m²	3555	59,01	75,15	267158,25
3.2	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	929	21,31	27,14	25213,08
3.3	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	85	21,31	27,14	2306,90
4.0 DIVERSOS								
4.1	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	59,23	468,05	596,06	35304,64
4.2	87523	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	158,17	70,69	90,02	14238,46
4.3	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para conteção do aterro das calçadas da rua)	m³	151,42	32,04	40,8	6177,95
4.4	CP001	COMPOSIÇÃO	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos - Largura de 1,20 m	m³	5	798,21	1016,52	5082,60
4.5	83693	SINAPI	Caiação em meio fio	m	929	3,16	4,02	3734,58
4.6	06.000.02	DER/PB	Placa de sinalização (CONFECÇÃO)	m²	1,1	364,83	464,61	511,07
4.7	73916/ 002	SINAPI	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25cm	m²	0,23	80,62	102,67	23,61
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
5.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	4740,6	2,2	2,8	13273,68

Total sem BDI	279.771,22
Total do BDI	105.323,36
Total Geral	385.094,58

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB 161990893-0

Natalia Verônica Gomes da Silva

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB Nº 161990893-0

PLANILHA ORÇAMENTARIA GERAL

Responsável técnico: Eng^o Civ. Natalia Verônica

CREA-PB Nº 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Local: Rua Francisco Pires de Almeida, Rua Inês Nunes de Moraes, Rua Geraldo dos Santos Costa e Rua Mário Ferreira Lima

Data: Junho/2021

BDI: 27,35%

Fonte Versão Referência
SINAPI Com desoneração abr/21
DER Sem/BDI Abri-Junho/2021
Composições próprias

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Total
1.0			RUA FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA					107174,64
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					4617,74
1.1.1	74209/ 001	SINAPI	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (4,00X2,50m)	m²	10	327,1	416,56	4165,6
1.1.2	78472	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	1222	0,29	0,37	452,14
1.2			MOVIMENTO DE TERRA					1574,30
1.2	72961	SINAPI	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	910	1,36	1,73	1574,30
1.3			PAVIMENTAÇÃO					75632,88
1.3.1	101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m²	910	59,01	75,15	68386,50
1.3.2	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	260	21,31	27,14	7056,40
1.3.3	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	7	21,31	27,14	189,98
1.4			DIVERSOS					21928,12
1.4.1	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	15,26	468,05	596,06	9095,88
1.4.2	87523	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	49,52	70,69	90,02	4457,79
1.4.3	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para conção do aterro das calçadas da rua)	m³	41,96	32,04	40,8	1711,97
1.4.4	CP001	COMPOSIÇÃO	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos - Largura de 1,20 m	un	5	798,21	1016,52	5082,60
1.4.5	83693	SINAPI	Caiçação em meio fio	m	260	3,16	4,02	1045,20
1.4.6	06.000.02	DER/PB	Placa de sinalização (CONFECÇÃO)	m²	1,1	364,83	464,61	511,07
1.4.7	73916/ 002	SINAPI	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25cm	m²	0,23	80,62	102,67	23,61
1.5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					3421,60
1.5.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	1222	2,2	2,8	3421,60
2.0			RUA INÊS NUNES DE MORAIS					120699,13
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					563,44
2.1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	1522,8	0,29	0,37	563,44
2.2			MOVIMENTO DE TERRA					1961,82
2.2	72961	SINAPI	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	1134	1,36	1,73	1961,82
2.3			PAVIMENTAÇÃO					94203,44
2.3.1	101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m²	1134	59,01	75,15	85220,10
2.3.2	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	303	21,31	27,14	8223,42
2.3.3	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	28	21,31	27,14	759,92
2.4			DIVERSOS					19706,59
2.4.1	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	19,15	468,05	596,06	11414,55
2.4.2	87523	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	57,09	70,69	90,02	5139,24
2.4.3	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para conção do aterro das calçadas da rua)	m³	47,42	32,04	40,8	1934,74
2.4.4	83693	SINAPI	Caiçação em meio fio	m	303	3,16	4,02	1218,06
2.5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					4263,84
2.5.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	1522,8	2,2	2,8	4263,84
3.0			RUA GERALDO DOS SANTOS COSTA					78040,90
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					373,26
3.1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	1008,8	0,29	0,37	373,26
3.2			MOVIMENTO DE TERRA					1342,48
3.2.1	72961	SINAPI	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	776	1,36	1,73	1342,48
3.3			PAVIMENTAÇÃO					63717,26
3.3.1	101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m²	776	59,01	75,15	58316,40
3.3.2	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	170	21,31	27,14	4613,80
3.3.3	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	29	21,31	27,14	787,06
3.4			DIVERSOS					9783,26
3.4.1	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	11,53	468,05	596,06	6872,57
3.4.2	87523	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	11,68	70,69	90,02	1051,43
3.4.3	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para conção do aterro das calçadas da rua)	m³	28,82	32,04	40,8	1175,86
3.4.4	83693	SINAPI	Caiçação em meio fio	m	170	3,16	4,02	683,40
3.5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2824,64
3.5.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	1008,8	2,2	2,8	2824,64

4.0			RUA MÁRIO FERREIRA DE LIMA						79179,91
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						365,19
4.1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	987	0,29	0,37		365,19
4.2			MOVIMENTO DE TERRA						1271,55
4.2.1	72961	SINAPI	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	735	1,36	1,73		1271,55
4.3			PAVIMENTAÇÃO						61124,63
4.3.1	101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m²	735	59,01	75,15		55235,25
4.3.2	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	196	21,31	27,14		5319,44
4.3.3	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	21	21,31	27,14		569,94
4.4			DIVERSOS						13654,94
4.4.1	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m²	13,29	468,05	596,06		7921,64
4.4.2	87523	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	39,88	70,69	90,02		3590,00
4.4.3	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para conção do aterro das calçadas da rua)	m³	33,22	32,04	40,8		1355,38
4.4.4	83693	SINAPI	Caiçação em meio fio	m	196	3,16	4,02		787,92
4.5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2763,60
4.5.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	987	2,2	2,8		2763,6
								Total sem BDI	279.771,22
								Total do BDI	105.323,36
								Total Geral	385.094,58

Natalia Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB 161990893-0

 Natalia Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB Nº 161990893-0

MEMORIAL DE CÁLCULO

Responsável técnico: Eng^o Civ. Natalia VerônicaCREA-PB N^o 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas	Fonte	Versão	Referência
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas	SINAPI	Com desoneração	mar/20
Local: Rua Francisco Pires de Almeida, Rua Inês Nunes de Moraes, Rua Geraldo dos Santos Costa e Rua Mário Ferreira Lima	Composições próprias		
Data: Junho/2021			
BDI: 27,35%			

Item	Descrição	Und	Quantidade	Memória de cálculo
1.0 RUA FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA				
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (4,00X2,50m)	m ²	10	Comprimento=4,00m Altura=2,50m
1.1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m ²	1222	Comprimento=130,00m Largura=7,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m
1.2 MOVIMENTO DE TERRA				
1.2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m ²	910	Comprimento=130,00m Largura=7,00m
1.3 PAVIMENTAÇÃO				
1.3.1	Revestimento em paralelepípedo inc. colchão de areia	m ²	910	Comprimento=130,00m Largura=7,00m
1.3.2	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	260	Comprimento=130,00m Meio Fio dos dois lados da via
1.3.3	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	7	Largura=7,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=1
1.4 DIVERSOS				
1.4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m ³	15,26	Comprimento=130,00m Largura da calçada dos dois lados=1,20m Área de rampa=5,40m ² Quantidade de rampas=4unid Espessura=6cm
1.4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m ² sem vãos e argamassa de	m ²	49,52	Comprimento=130,00m Altura=0,20m
1.4.3	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para contenção do aterro das calçadas da rua)	m ³	41,96	Comprimento=130,00m Largura da calçada dos dois lados=1,20m Altura=0,15m
1.4.4	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos - Largura de 1,20 m	un	5	Projeto Geométrico
1.4.5	Caiação em meio fio	m	260	Comprimento=130,00m
1.4.6	Placa de sinalização (CONFECÇÃO)	m ²	1,1	Projeto Geométrico: 02 Placas Tipo Parada Obrigatória (0,30m ²) + 02 Placas Tipo Área Escolar (0,25m ²)
1.4.7	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25cm	m ²	0,23	Projeto Geométrico: Quant.=2unid Comprimento=0,45m Altura=0,25m
1.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.5.1	Limpeza final da obra	m ²	1222	Comprimento=130,00m Largura=7,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m
2.0 RUA INÊS NUNES DE MORAIS				
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m ²	1522,8	Comprimento=162,00m Largura=7,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m
2.2 MOVIMENTO DE TERRA				
2.2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m ²	1134	Comprimento=162,00m Largura=7,00m
2.3 PAVIMENTAÇÃO				
2.3.1	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m ²	1134	Comprimento=162,00m Largura=7,00m
2.3.2	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	303	Comprimento=162,00m Meio Fio dos dois lados da via Intersecção com outros logradouros (Comp.): Quant.=3

2.3.3	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	28	Largura=7,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=3
2.4 DIVERSOS				
2.4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	19,15	Comprimento=162,00m Largura da calçada dos dois lados=1,13m Espessura=6cm Intersecção com outros logradouros: Quant.=3 Calçada a descontar=23,22m²
2.4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de	m²	57,09	Comprimento=162,00m Altura=0,20m Intersecção com outros logradouros: Quant.=3 Calçada a descontar=23,22m²
2.4.3	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para conteção do aterro das calçadas da rua)	m³	47,42	Comprimento=162,00m Largura da calçada=1,13m Intersecção com outros logradouros: Quant.=3 Calçada a descontar=23,22m² Altura=0,15m
2.4.4	Caiação em meio fio	m	303	Comprimento=162,00m
1.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.5.1	Limpeza final da obra	m²	1522,8	Comprimento=162,00m Largura=7,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m

3.0 RUA GERALDO DOS SANTOS COSTA				
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	1008,8	Comprimento=97,00m Largura=8,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m
3.2 MOVIMENTO DE TERRA				
3.2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	776	Comprimento=97,00m Largura=8,00m
3.3 PAVIMENTAÇÃO				
3.3.1	Revestimento em paralelepípedo inc. colchão de areia	m²	776	Comprimento=97,00m Largura=8,00m
3.3.2	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	170	Comprimento=97,00m Meio Fio dos dois lados da via
3.3.3	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	29	Largura=8,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=1
3.4 DIVERSOS				
3.4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	11,53	Comprimento=97,00m Largura da calçada dos dois lados=1,20m Espessura=6cm Intersecção com outros logradouros: Quant.=1
3.4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de	m²	11,68	Comprimento=97,00m Altura=0,20m Intersecção com outros logradouros: Quant.=1
3.4.3	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para conteção do aterro das calçadas da rua)	m³	28,82	Comprimento=97,00m Largura da calçada dos dois lados=1,20m Altura=0,15m Intersecção com outros logradouros: Quant.=1
3.4.4	Caiação em meio fio	m	170	Comprimento=97,00m
3.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
3.5.1	Limpeza final da obra	m²	1008,8	Comprimento=97,00m Largura=8,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m

4.0 RUA MÁRIO FERREIRA DE LIMA				
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
4.1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	987	Comprimento=105,00m Largura=7,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m
4.2 MOVIMENTO DE TERRA				
4.2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	735	Comprimento=105,00m Largura=7,00m
4.3 PAVIMENTAÇÃO				
4.3.1	Revestimento em paralelepípedo inc. colchão de areia	m²	735	Comprimento=105,00m Largura=7,00m
4.3.2	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	196	Comprimento=105,00m Meio Fio dos dois lados da via Intersecção com outros logradouros: Quant.=2
4.3.3	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	21	Largura=7,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=2
4.4 DIVERSOS				
4.4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	13,29	Comprimento=105,00m Largura da calçada dos dois lados=1,13m Espessura=6cm Intersecção com outros logradouros: Quant.=2

4.4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m ² sem vãos e argamassa de	m ²	39,88	Comprimento=105,00m Altura=0,20m Intersecção com outros logradouros: Quant.=2
4.4.3	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para conteção do aterro das calçadas da rua)	m ³	33,22	Comprimento=105,00m Largura do aterro dos dois lados=1,13m Altura=0,15m
4.4.4	Caiação em meio fio	m	196	Comprimento=105,00m
4.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
4.5.1	Limpeza final da obra	m ²	987	Comprimento=105,00m Largura=7,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB 161990893-0

Natalia Verônica Gomes da Silva
Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB Nº 161990893-0

PLANILHA ORÇAMENTARIA - RUA FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA

Responsável técnico: Eng^a Civ. Natalia Verônica

CREA-PB Nº 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Local: Rua Francisco Pires de Almeida

Data: Junho/2021

BDI: 27,35%

Fonte Versão Referência
SINAPI Com desoneração abr/21
DER Sem/BDI Abri-Junho/2021
Composições próprias

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Total
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES 4617,74								
1.1	74209/ 001	SINAPI	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (4,00X2,50m)	m²	10	327,1	416,56	4165,6
1.2	78472	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	1222	0,29	0,37	452,14
2.0 MOVIMENTO DE TERRA 1574,30								
2.1	72961	SINAPI	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	910	1,36	1,73	1574,30
3.0 PAVIMENTAÇÃO 75632,88								
3.1	101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m²	910	59,01	75,15	68386,50
3.2	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	260	21,31	27,14	7056,40
3.3	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	7	21,31	27,14	189,98
4.0 DIVERSOS 21928,12								
4.1	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	15,26	468,05	596,06	9095,88
4.2	87523	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	49,52	70,69	90,02	4457,79
4.3	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para contenção do aterro das calçadas da rua)	m³	41,96	32,04	40,8	1711,97
4.4	CP001	COMPOSIÇÃO	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos - Largura de 1,20 m	m³	5	798,21	1016,52	5082,60
4.5	83693	SINAPI	Caiação em meio fio	m	260	3,16	4,02	1045,20
4.6	06.000.02	DER/PB	Placa de sinalização (CONFECÇÃO)	m²	1,1	364,83	464,61	511,07
4.7	73916/ 002	SINAPI	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25cm	m²	0,23	80,62	102,67	23,61
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 3421,60								
5.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	1222	2,2	2,8	3421,6

Total sem BDI	77.862,38
Total do BDI	29.312,26
Total Geral	107.174,64

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB 161990893-0

Natalia Verônica Gomes da Silva
Natalia Verônica Gomes da Silva

Engenheira Civil
CREA-PB Nº 161990893-0

MEMORIAL DE CÁLCULO - RUA FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA

Responsável técnico: Engª Civ. Natalia Verônica

CREA-PB Nº 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas

Fonte

Versão

Referência

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

SINAPI

Com desoneração

mar/20

Local: Rua Francisco Pires de Almeida

Data: Junho/2021

Composições próprias

BDI: 27,35%

Item	Descrição	Und	Quantidade	Memória de cálculo
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (4,00x2,50m)	m²	10	Comprimento=4,00m Altura=2,50m
1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	1222	Comprimento=130,00m Largura=7,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m
2.0	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	910	Comprimento=130,00m Largura=7,00m
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m²	910	Comprimento=130,00m Largura=7,00m
3.2	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	260	Comprimento=130,00m Meio Fio dos dois lados da via
3.3	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	7	Largura=7,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=1
4.0	DIVERSOS			
4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m²	15,26	Comprimento=130,00m Largura da calçada dos dois lados=1,13m de rampa=5,40m² Quantidade de rampas=5unid Calçada a descontar=12,42m²
4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de	m²	49,52	Comprimento=130,00m Altura=0,20m Calçada a descontar=12,42m²
4.3	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para contenção do aterro das calçadas da rua)	m³	41,96	Comprimento=130,00m Largura do aterro dos dois lados=1,13m Altura=0,15m Calçada a descontar=12,42m²
4.4	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos - Largura de 1,20 m	un	5	Projeto Geométrico
4.5	Caiação em meio fio	m	260	Comprimento=130,00m
4.6	Placa de sinalização (CONFECÇÃO)	m²	1,1	Projeto Geométrico: 02 Placas Tipo Parada Obrigatória (0,30m²) + 02 Placas Tipo Área Escolar (0,25m²)
4.7	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25cm	m²	0,23	Projeto Geométrico: Quant.=2unid Comprimento=0,45m Altura=0,25m
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
5.1	Limpeza final da obra	m²	1222	Comprimento=130,00m Largura=7,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB 161990893-0

Natalia Verônica Gomes da Silva
Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB Nº 161990893-0


PLANILHA ORÇAMENTARIA - RUA INÊS NUNES DE MORAIS

Responsável técnico: Engª Civ. Natalia Verônica
 CREA-PB Nº 161990893-0
 Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas	Fonte	Versão	Referência
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas	SINAPI	Com desoneração	abr/21
Local: Rua Inês Nunes de Moraes	DER	Sem/BDI	Abri-Junho/2021
Data: Junho/2021	Composições próprias		
BDI: 27,35%			

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Total
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	1522,8	0,29	0,37	563,44
2.0 MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	72961	SINAPI	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	1134	1,36	1,73	1961,82
3.0 PAVIMENTAÇÃO								
3.1	101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m²	1134	59,01	75,15	85220,10
3.2	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	303	21,31	27,14	8223,42
3.3	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	28	21,31	27,14	759,92
4.0 DIVERSOS								
4.1	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m²	19,15	468,05	596,06	11414,55
4.2	87523	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	57,09	70,69	90,02	5139,24
4.3	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para conção do aterro das calçadas da rua)	m³	47,42	32,04	40,8	1934,74
4.4	83693	SINAPI	Caiação em meio fio	m	303	3,16	4,02	1218,06
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
5.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	1522,8	2,2	2,8	4263,84
							Total sem BDI	87.687,92
							Total do BDI	33.011,21
							Total Geral	120.699,13

Natalia Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB 161990893-0

 Natalia Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB Nº 161990893-0

MEMORIAL DE CÁLCULO - RUA INÊS NUNES DE MORAIS

Responsável técnico: Engª Civ. Natalia Verônica

CREA-PB Nº 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas

Fonte

Versão

Referência

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

SINAPI

Com desoneração

mar/20

Local: Rua Inês Nunes de Morais

Data: Junho/2021

Composições próprias

BDI: 27,35%

Item	Descrição	Und	Quantidade	Memória de cálculo
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m ²	1522,8	Comprimento=162,00m Largura=7,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m
2.0 MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m ²	1134	Comprimento=162,00m Largura=7,00m
3.0 PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m ²	1134	Comprimento=162,00m Largura=7,00m
3.2	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	303	Comprimento=162,00m Meio Fio dos dois lados da via Intersecção com outros logradouros (Comp.) : Quant.=3
3.3	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	28	Largura=7,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=3
4.0 DIVERSOS				
4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m ³	19,15	Comprimento=162,00m Largura da calçada dos dois lados=1,13m Espessura=6cm Intersecção com outros logradouros: Quant.=3 Calçada a descontar=23,22m ²
4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m ² sem vãos e argamassa de	m ²	57,09	Comprimento=162,00m Altura=0,20m Intersecção com outros logradouros: Quant.=3 Calçada a descontar=23,22m ²
4.3	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para conteção do aterro das calçadas da rua)	m ³	47,42	Comprimento=162,00m Largura da calçada=1,13m Intersecção com outros logradouros: Quant.=3 Calçada a descontar=23,22m ² Altura=0,15m
4.4	Caiação em meio fio	m	303	Comprimento=162,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=3
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	Limpeza final da obra	m ²	1522,8	Comprimento=162,00m Largura=7,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB 161990893-0

Natalia Verônica Gomes da Silva
Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB Nº 161990893-0

PLANILHA ORÇAMENTARIA - RUA GERALDO DOS SANTOS COSTA


Responsável técnico: Eng^a Civ. Natalia Verônica
 CREA-PB Nº 161990893-0
 Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas	Fonte	Versão	Referência
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas	SINAPI	Com desoneração	abr/21
Local: Rua Geraldo dos Santos Costa	DER	Sem/BDI	Abri-Junho/2021
Data: Junho/2021	Composições próprias		
BDI: 27,35%			

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Total
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.0								373,26
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	1008,8	0,29	0,37	373,26
MOVIMENTO DE TERRA								
2.0								1342,48
2.1	72961	SINAPI	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	776	1,36	1,73	1342,48
PAVIMENTAÇÃO								
3.0								63717,26
3.1	101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m²	776	59,01	75,15	58316,40
3.2	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	170	21,31	27,14	4613,80
3.3	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	29	21,31	27,14	787,06
DIVERSOS								
4.0								9783,26
4.1	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	11,53	468,05	596,06	6872,57
4.2	87523	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	11,68	70,69	90,02	1051,43
4.3	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para conção do aterro das calçadas da rua)	m³	28,82	32,04	40,8	1175,86
4.4	83693	SINAPI	Caiçação em meio fio	m	170	3,16	4,02	683,40
SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
5.0								2824,64
5.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	1008,8	2,2	2,8	2824,64

Total sem BDI	56.696,71
Total do BDI	21.344,19
Total Geral	78.040,90

Natalia Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB 161990893-0

 Natalia Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB Nº 161990893-0

MEMORIAL DE CÁLCULO - RUA GERALDO DOS SANTOS COSTA

Responsável técnico: Engª Civ. Natalia Verônica

CREA-PB Nº 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas

Fonte

Versão

Referência

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

SINAPI

Com desoneração

mar/20

Local: Rua Geraldo dos Santos Costa

Data: Junho/2021

Composições próprias

BDI: 27,35%

Item	Descrição	Und	Quantidade	Memória de cálculo
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m ²	1008,8	Comprimento=97,00m Largura=8,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m
2.0 MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m ²	776	Comprimento=97,00m Largura=8,00m
3.0 PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia), AF_05/2020	m ²	776	Comprimento=97,00m Largura=8,00m
3.2	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	170	Comprimento=97,00m Meio Fio dos dois lados da via Intersecção com outros logradouros : Quant.=3
3.3	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	29	Largura=8,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=3
4.0 DIVERSOS				
4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m ³	11,53	Comprimento=97,00m Largura da calçada dos dois lados=1,13m Espessura=6cm com outros logradouros: Quant.=3 Intersecção
4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m ² sem vãos e argamassa de	m ²	11,68	Comprimento=97,00m Altura=0,20m Intersecção com outros logradouros: Quant.=3
4.3	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para conecção do aterro das calçadas da rua)	m ³	28,82	Comprimento=97,00m Largura do aterro dos dois lados=1,13m Altura=0,15m Intersecção com outros logradouros: Quant.=3
4.4	Caiação em meio fio	m	170	Comprimento=97,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=3
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	Limpeza final da obra	m ²	1008,8	Comprimento=97,00m Largura=8,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB 161990893-0

Natalia Verônica Gomes da Silva
Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB Nº 161990893-0

PLANILHA ORÇAMENTARIA - RUA MÁRIO FERREIRA DE LIMA

Responsável técnico: Eng^a Civ. Natalia Verônica

CREA-PB Nº 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Local: Rua Mário Ferreira Lima

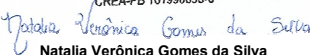
Data: Junho/2021

BDI: 27,35%

Fonte **Versão**
SINAPI Com desoneração
DER Sem/BDI
Composições próprias

Referência
abr/21
Abri-Junho/2021

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Total
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					365,19
1.1	78472	SINAPI	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m²	987	0,29	0,37	365,19
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					1271,55
2.1	72961	SINAPI	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	735	1,36	1,73	1271,55
3.0			PAVIMENTAÇÃO					61124,63
3.1	101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m²	735	59,01	75,15	55235,25
3.2	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	196	21,31	27,14	5319,44
3.3	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	21	21,31	27,14	569,94
4.0			DIVERSOS					13654,94
4.1	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m²	13,29	468,05	596,06	7921,64
4.2	87523	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	39,88	70,69	90,02	3590,00
4.3	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para conção do aterro das calçadas da rua)	m³	33,22	32,04	40,8	1355,38
4.4	83693	SINAPI	Caiação em meio fio	m	196	3,16	4,02	787,92
5.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2763,60
5.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	987	2,2	2,8	2763,6
						Total sem BDI		57.524,21
						Total do BDI		21.655,70
						Total Geral		79.179,91

Natália Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB 161990893-0

 Natalia Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB Nº 161990893-0

MEMORIAL DE CÁLCULO - RUA MÁRIO FERREIRA DE LIMA

Responsável técnico: Engª Civ. Natalia Verônica

CREA-PB Nº 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas

Fonte

Versão

Referência

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

SINAPI

Com desoneração

mar/20

Local: Rua Mário Ferreira Lima

Data: Junho/2021

Composições próprias

BDI: 27,35%

Item	Descrição	Und	Quantidade	Memória de cálculo
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m ²	987	Comprimento=105,00m Largura=7,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m
2.0 MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m ²	735	Comprimento=105,00m Largura=7,00m
3.0 PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m ²	735	Comprimento=105,00m Largura=7,00m
3.2	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	196	Comprimento=105,00m Meio Fio dos dois lados da via Intersecção com outros logradouros: Quant.=2
3.3	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	21	Largura=7,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=2
4.0 DIVERSOS				
4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m ³	13,29	Comprimento=105,00m Largura da calçada dos dois lados=1,13m Espessura=6cm Intersecção com outros logradouros: Quant.=2
4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19CM (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m ² sem vãos e argamassa de	m ²	39,88	Comprimento=105,00m Altura=0,20m Intersecção com outros logradouros: Quant.=2
4.3	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para conteção do aterro das calçadas da rua)	m ³	33,22	Comprimento=105,00m Largura do aterro dos dois lados=1,13m Altura=0,15m
4.4	Caiação em meio fio	m	196	Comprimento=105,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=2
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	Limpeza final da obra	m ²	987	Comprimento=105,00m Largura=7,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB 161990893-0

Natalia Verônica Gomes da Silva

Natalia Verônica Gomes da Silva

Engenheira Civil

CREA-PB Nº 161990893-0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Responsável técnico: Eng^o Civ. Natalia Verônica
 CREA-PB Nº 161990893-0
 Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas	Fonte	Versão	Referência
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas	SINAPI	Com desoneração	abr/20
Local: Rua Francisco Pires de Almeida, Rua Inês Nunes de Moraes, Rua Geraldo dos Santos Costa e Rua Mário Ferreira Lima	DER	Sem/BDI	Abri-Junho/2020
Data: Junho/2021	Composições próprias		
BDI: 27,35%			

ITEM	ETAPAS DA OBRA	CUSTO PREVISTO (R\$)	PESO (%)
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.919,63	1,54%
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	6.150,15	1,60%
1.3	PAVIMENTAÇÃO	294.678,21	76,52%
1.4	DIVERSOS	65.072,91	16,90%
1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.273,68	3,45%
CUSTO TOTAL DA OBRA		385.094,58	

ETAPAS DA OBRA	PESO (%)	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04				
			CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	PESO (%)	CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	PESO (%)	CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	PESO (%)	CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	PESO (%)		
RUA FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA																
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,20%	4617,74	4617,74												
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,41%	1574,30	1574,30												
1.3	PAVIMENTAÇÃO	19,64%	75632,88	75385,31	R\$ 247,57											
1.4	DIVERSOS	5,69%	21928,12	21928,12												
1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,89%	3421,60	3421,60												
RUA INÊS NUNES DE MORAIS																
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,15%	563,44			563,44										
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,51%	1961,82			1961,82										
2.3	PAVIMENTAÇÃO	24,46%	94203,44			93924,62	278,82									
2.4	DIVERSOS	5,12%	19706,59			19706,59										
2.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,11%	4263,84			4263,84										
RUA GERALDO DOS SANTOS COSTA																
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,10%	373,26						373,26					100%		
3.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,35%	1342,48						1342,48					100%		
3.3	PAVIMENTAÇÃO	16,55%	63717,26						63536,99	180,27				100%		
3.4	DIVERSOS	2,54%	9783,26						9783,26					100%		
3.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,73%	2824,64						2824,64					100%		
RUA MÁRIO FERREIRA DE LIMA																
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,09%	365,19									365,19		100%		
4.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,33%	1271,55									1271,55		100%		
4.3	PAVIMENTAÇÃO	15,87%	61124,63									60941,72	182,91	100%		
4.4	DIVERSOS	3,55%	13654,94									13654,94		100%		
4.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,72%	2763,60									2763,60		100%		
TOTAL MENSAL			385094,58	106927,07	247,57	27,83%	120420,31	278,82	31,34%	77860,63	180,27	20,27%	78997	182,91	20,56%	
TOTAL ACUMULADO				106927,07	247,57	27,83%	227347,38	526,39	59,17%	305208,01	706,66	79,44%	384205,01	889,57	100,00%	385094,58

Natalia Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB 161990893-0
Natalia Verônica Gomes da Silva
 Natalia Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB Nº 161990893-0

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS



Responsável técnico: Eng^a Civ. Natalia Verônica

CREA-PB N° 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas

Fonte

Versão

Referência

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

SINAPI

Com desoneração

mar/20

Local: Rua Francisco Pires de Almeida, Rua Inês Nunes de Moraes, Rua Geraldo dos Santos Costa e Rua Mário Ferreira Lima

Data: Junho/2021

Composições próprias

BDI: 27,35%

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Coefficiente	Valor unitário	Valor total
	CP001		RAMPA DE ACESSIBILIDADE - LARGURA 1,20 m				798,21
	73892/002	SINAPI	Execução de passeio (Calçada) em concreto 12MPA. Traço 1:3:5 (Cimento/Areia/Brita) preparo mecanico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	12,450	37,97	472,73
	101091	SINAPI	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos	m ²	1,800	108,11	194,60
	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m ²	10,650	12,29	130,89

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB 161990893-0

Natalia Verônica Gomes da Silva

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB N° 161990893-0


Quadro de Composição do Investimento - QCI - OGU - Setor Público

Empreendimento

Pavimentação de ruas/vias no município de Cajazeirinhas-PB.

Agente executor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Programa

Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Modalidade

Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Item	Discriminação	Investimento total (R\$) 389.692,21			
		Recursos União	Contrapartida	Outras fontes	Total
1.0	RUA FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA	R\$ 106.927,08	R\$ 247,57	R\$ -	R\$ 107.174,64
2.0	RUA INÊS NUNES DE MORAIS	R\$ 120.420,31	R\$ 278,82	R\$ -	R\$ 120.699,13
3.0	RUA GERALDO DOS SANTOS COSTA	R\$ 77.860,63	R\$ 180,27	R\$ -	R\$ 78.040,90
4.0	RUA MÁRIO FERREIRA DE LIMA	R\$ 78.997,00	R\$ 182,91	R\$ -	R\$ 79.179,91
Total		R\$ 384.205,02	R\$ 889,56	R\$ 0,00	R\$ 385.094,58
Custo médio por família					

CAJAZEIRINHAS - PB , 12 de janeiro de 2021

Local e Data

Assinatura do representante da equipe técnica

Nome: Natalia Verônica Gomes da Silva

Cargo: Engenheira Civil

CREA-PB Nº 161990893-0

Assinatura do agente executor

Nome: Francisco de Assis Rodrigues de Lima

Cargo: Prefeito Constitucional

Responsável técnico: Engª Civ. Natalia Verônica

CREA-PB N° 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas	Fonte	Versão	Referência
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas	SINAPI	Com desoneração	mar/20
Local: Rua Francisco Pires de Almeida, Rua Inês Nunes de Moraes, Rua Geraldo dos Santos Costa e Rua Mário Ferreira Lima			
Data: Junho/2021		Composições próprias	
BDI: 27,35%			

Tributos Incidentes no BDI

ISS	PIS	COFINS	CONTRIB.PREV. SOBRE REC.
4,00%	0,65%	3,00%	4,50%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Tipologia da obra: Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT

DESCRIÇÃO	SIGLA	TAXA ADOTADA %	PARCELAS DO BDI (%)		
			1 Quartil	Médio	3 Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%	3,80	4,01	4,67
SEGUROS E GARANTIA	S E G	0,32%	0,32	0,40	0,74
RISCO	R	0,50%	0,50	0,56	0,97
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%	1,02	1,11	1,21
LUCRO	L	6,64%	6,64	7,30	8,69
IMPOSTOS	I	11,50%			
BDI ADOTADO		27,35%	Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB 161990893-0

Natalia Verônica Gomes da Silva

Empreendimento					
Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas					
Agente executor					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS					
Programa			Modalidade		
Planejamento Urbano			Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA					
CODIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE T	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL =	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso semanal remunerado	18,04%	Não incide	18,04%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxilio enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salario	10,86%	8,33%	10,86%	8,33%
B5	Licença paterinade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de chuva	2,05%	Não incide	2,05%	Não incide
B8	Auxilio acidente de trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias gozadas	7,95%	6,10%	7,95%	6,10%
B10	Salario maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	TOTAL =	45,06%	15,85%	45,06%	15,85%
GRUPO C					
C1	Aviso previo idenizado	5,35%	4,10%	5,35%	4,10%
C2	Aviso previo trabalhado	0,28%	0,22%	0,28%	0,22%
C3	Férias idenizada	6,00%	4,61%	6,00%	4,61%
C4	Deposito resicção sem justa causa	5,32%	4,08%	5,32%	4,08%
C5	idenização adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	TOTAL =	17,40%	13,36%	17,40%	13,36%
GRUPO D					
D1	Reincidencia de Grupo A sobre Grupo	7,57%	2,66%	16,85%	5,83%
D2	Reincidencia de Grupo A sobre aviso previo trabalhado e reincidencia do FGTS sobre aviso previo idenizado	0,48%	0,36%	0,53%	0,41%
D	TOTAL =	8,05%	3,02%	17,11%	6,24%
TOTAL (A+B+C) =		87,31%	49,03%	116,37%	72,25%

Fonte: SINAPI

Natália Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB 161990893-0

Natália Verônica Gomes da Silva
Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB Nº 161990893-0



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Pavimentação em paralelepípedo

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Local da Obra: Rua Francisco Pires de Almeida, Rua Inês Nunes de Moraes, Geraldo dos Santos Costa e Rua Mário Ferreira de Lima.

Objeto: Projeto de pavimentação em paralelepípedos da Rua Francisco Pires de Almeida, Rua Inês Nunes de Moraes, Geraldo dos Santos Costa e Rua Mário Ferreira de Lima; município de Cajazeirinhas – PB.

MEMORIAL DESCRITIVO

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. GENERALIDADES

O presente projeto visa à implantação de pavimentação em paralelepípedo na Rua Francisco Pires de Almeida, Rua Inês Nunes de Moraes, Geraldo dos Santos Costa e Rua Mário Ferreira de Lima; município de Cajazeirinhas – PB, facilitando o trânsito de veículos e pedestres.

A obra obedecerá aos projetos e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis.

Os Preços Unitários praticados neste projeto têm como base valores limites pela tabela SINAPI – ABRIL/2021/DESONERADO e Tabela DER/Sem BDI/ ABRIL-JUNHO/2021.

2. SOLUÇÃO PROPOSTA

A área de estudo se encontra na Cidade de Cajazeirinhas – PB. Este projeto foi idealizado visando a qualidade de vida dos moradores dessa área, visto que todas essas ruas precisam de melhorias. Esse projeto busca propiciar uma melhor aparência visual e evitar o assoreamento dessas áreas, devido à água da chuva, causando o acúmulo de sedimentos nas valetas das vias.

Eng^a Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Pavimentação em paralelepípedo

A solução para resolver os problemas causados pela falta da pavimentação e drenagem superficial das águas pluviais é, a implantação de uma infraestrutura capaz de atender aos anseios da população e usuários das vias pública, no caso em tela adotamos a pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo de pedra granítica ou calcária.

Por isso, a prefeitura municipal de Cajazeirinhas vem propor a pavimentação das vias em paralelepípedos: **Rua Francisco Pires de Almeida, Rua Inês Nunes de Moraes, Rua Geraldo dos Santos Costa e Rua Mário Ferreira de Lima.** Abaixo segue um quadro resumo contendo as ruas, os comprimentos do eixo do pavimento, as larguras das vias, as larguras das calçadas e as áreas de pavimentação programada.

ESPECIFICAÇÕES				
Rua	Comp. (m)	Larg. (m)	L. calçada (m)	Área total (m ²)
Rua Francisco Pires de Almeida	130,00	7,00	1,20	1.222,00 m ²
Rua Inês Nunes de Moraes	162,00	7,00	1,20	1.522,80 m ²
Rua Geraldo dos Santos Costa	97,00	8,00	1,20	1008,80 m ²
Rua Mário Ferreira de Lima	105,00	7,00	1,20	977,00 m ²

3. DOCUMENTAÇÃO – PROJETO EXECUTIVO

- a) Estudo preliminares
- b) Memorial Descritivo
- c) Especificação técnicas
- d) Planilha Orçamentaria
- e) Cronograma Físico-Financeiro
- f) Memorial de Cálculo
- g) Composição de custo
- h) Planta do projeto
- i) Mapa ou croquis
- j) ART do projeto

Eng^a Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Pavimentação em paralelepípedo

4. PROJETOS

O Projeto refere-se à pavimentação em paralelepípedos com material basáltico, juntamente com a drenagem pluvial superficial, sinalização viária e pavimentação da Rua Francisco Pires de Almeida, Rua Inês Nunes de Moraes, Rua Geraldo dos Santos Costa e Rua Mário Ferreira de Lima, localizadas município de Cajazeirinhas-PB e compõe-se de:

- a) Seções transversais;
- b) Planta geométrica;
- c) Planta da sinalização e detalhes;
- d) Planta de localização;
- e) Perfil longitudinal;
- f) Planta baixa e detalhes da drenagem pluvial.

II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DA OBRA

A obra deverá possuir placa indicativa em conformidade com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente Manual e deverão ser confeccionadas em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, as informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte.

Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas serão afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra, substituindo-a ou recuperando-a quando verificado o seu desgaste, precariedade, ou ainda por solicitação da CAIXA.

As placas devem ter sempre o formato retangular (conforme ilustração abaixo):

Eng^a Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas Pavimentação em paralelepípedo



Figura 1 – Placa da obra.
Fonte: Manual Visual de Placas e adesivos de obras.

As dimensões indicadas para a placa dessa obra é de 4,00m X 2,50m.

1.2 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

À fiscalização caberá total controle dos serviços topográficos, quais sejam, locação do eixo do traçado, nivelamento e seccionamento transversal, bem como "off sets" e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A Construtora deverá acompanhar estes serviços, solicitando, de imediato, as verificações que julgar necessária. A Construtora deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a avivenciação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela Fiscalização.

O alinhamento da locação corresponderá ao eixo das vias com piquetes colocados de 20 m em 20 m ou fração.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO

a) Generalidades

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros

Eng^a Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Pavimentação em paralelepípedo

até 20cm de espessura. O que exceder de 20cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto. A regularização é uma operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

b) Materiais

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicadas no projeto; ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm; um índice de suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47-64, igual ou superior ao do material considerado, no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa; e expansão inferior a 2%.

c) Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização:

- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Carro tanque distribuidor de água;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- Grade de discos;
- Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e de mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

d) Execução

• A regularização do sub-leito, quando em aterro, isto é, com adição de material novo, será executada em camadas de, no mínimo, 10cm, e, no máximo, 20cm após compactação.

• A porcentagem de compactação a atingir na regularização e no reforço do sub-leito é, no mínimo, 100% de ensaios AASHTO normal.

• Quando necessário, é obrigatoriamente feito o umedecimento ou secagem do material a compactar, até umidade ótima. A homogeneização da umidade, quando não se dispuser de equipamento pulvi-misturador, pode ser

Eng^a Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas Pavimentação em paralelepípedo

feita com sucessivas passagens do carro-tanque distribuidor de água, seguido de motoniveladora, que recolherá o material umedecido numa leira, e, assim, sucessivamente, até ter-se todo o material enleirado, provendo-se então, o seu novo espalhamento.

- Quando a regularização com material terroso for executada sobre superfícies não terrosas e lisas (velhos pavimentos betuminosos) estas devem ser, obrigatoriamente, escarificadas, independente da altura de aterro prevista. Tratando-se, porém, de pavimentos de concreto de cimento, devem ser eles retirados, a não ser quando a altura do aterro for superior a 1,00m.

- Quando o serviço de sondagem e reconhecimento do sub-leito para dimensionamento do pavimento tiver sido feito antes da existência do projeto geométrico, isto é, desconhecidas suas cotas, esse projeto geométrico deve ser elaborado de modo a prever a regularização sempre com aterro. Não obedecida à última recomendação, o dimensionamento do pavimento poderá ficar invalidado, ao serem atingidos pelo leito de regularização novos horizontes de solos não previstos nesse dimensionamento. Se na ocasião do serviço de sondagem, existir um projeto geométrico, esse projeto já define o leito de regularização. A sondagem tem então, uma profundidade mínima a partir desse leito, o que é considerado no dimensionamento do pavimento. Neste caso podem ser admitidos cortes na parte da plataforma correspondente à pista de rolamento considerada com a largura dos seus trechos retos e no dimensionamento do pavimento deve constar, explicitamente, o destino do material escavado nestas condições.

OBS.: A largura de regularização deve exceder a 1,00m de cada lado do pavimento e no mínimo 0,50m quando não houver condições de espaço.

- Todo material inadequado, a juízo da fiscalização, será retirado, assim como os matacões. Todo material novo que for necessário para conformação do subleito será indicado pela fiscalização e de nenhum modo será de qualidade inferior ao que foi tomado como elemento para o dimensionamento do trecho.

3. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

3.1 PARALELEPÍPEDOS

Eng^a Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas Pavimentação em paralelepípedo

Os paralelepípedos serão de pedra granítica. As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogêneas, sem fendilamentos e sem alterações, apresentando também condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- a) Resistência à compressão simples: maior do que 1.000 kg/cm²;
- b) Peso específico aparente: mínimo de 2.400 kg/cm³;
- c) Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0,5% em peso.

No que se referem à sua forma os paralelepípedos devem apresentar faces planas sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento. As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando nos casos mais comuns paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso as dimensões da face inferior poderão diferir da face superior em mais de 2 cm.

Dimensões: Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- a) Largura (cm): 10 a 14;
- b) Comprimento (cm): 16 a 22;
- c) Altura (cm): 10 a 14.

Deverá ser aberta uma vala para construção de linha d'água ao longo do meio-fio e/ou locais definidos no projeto de drenagem, respeitando as dimensões dos mesmos. O fundo da vala deverá ser regularizado e em seguida apiloado. Após preparada a vala, procede-se a colocação das pedras graníticas com sua maior dimensão assentada na direção vertical, sobre o colchão de areia. As faces superiores dos paralelepípedos deverão ficar na altura determinada pelo projeto. O rejuntamento do paralelepípedo será feito com argamassa semifluida de cimento e areia ao traço 1:3.

Após a execução do rejuntamento, com auxílio de espátula, será retirado o excesso de argamassa procedendo-se em seguida uma varredura, desenhando-se no rejunte a separação dos paralelepípedos.

Os serviços de execução de revestimento em paralelepípedos consistem no assentamento manual de paralelepípedos de pedra granítica rejuntada com argamassa de cimento e areia, sobre colchão de areia, de acordo com estas especificações e em obediência ao indicado no projeto. As pedras utilizadas para

Eng^a Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas Pavimentação em paralelepípedo

confecção dos paralelepípedos deverão ser de origem granítica e satisfazer às características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT.

Deverá ser realizada a regularização do subleito, consistindo em remoção da camada superficial que possui alto índice de material orgânico, com espessura média de 0,15m e compactação, para fins de consolidação e acabamento, da superfície remanescente em espessura de 0,20 m.

Caso haja locais com camadas mais profundas, as mesmas deverão ser removidas até o máximo de 0,5 m e substituídas por material arenoso. Sobre o subleito devidamente regularizado de acordo com as especificações, será espalhada, uma camada solta e uniforme de areia, com espessura de 10 cm destinada a compensar irregularidades de tamanho dos paralelepípedos.

A areia para assentamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: Peneira nº 3 (6,35mm) % que passa = 100; Peneira nº 100 % que passa= 5 a 15.

O cimento deverá satisfazer à especificação "Cimento Portland Comum", ABNT-EB-1. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho. A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm). O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0 cm.

A execução de cortes compreenderá a escavação e remoção do material dentro dos limites da faixa de construção, de acordo com o alinhamento, greide e seção transversal estabelecidos no projeto. O material escavado dos cortes será removido para bota fora. A execução de bota-fora somente será permitida com ordem expressa da Fiscalização, que fixará, inclusive, a sua localização.

Se durante a execução de cortes, for localizado material que possa ter aplicação especial, poderá o mesmo, a critério da Fiscalização, ser estocado em separado para aplicação oportunamente em local adequado. Ao longo das ruas, os cortes em rochas ou de material que não apresentar boa capacidade de suporte serão escavados no mínimo 0,30 m abaixo da cota do "greide" do projeto e reaterrados com material selecionado. Ficará a critério da Fiscalização a fixação do rebaixo para cada caso específico. Na extração de solos, utilizando

Eng^a Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Pavimentação em paralelepípedo

escavação mecanizada, deverão ser utilizados os seguintes equipamentos rodoviários:

a) Escavação em jazida: Trator de esteira com lâmina; Carregadeira frontal.

b) Escavação em terreno: Trator de esteira; Moto niveladora; Carregadeira frontal; Retro-escavadeiras.

c) Escavação em terrenos moles: Trator de esteira (quando possível); Retro-escavadeira.

Os materiais de escavação dividem-se em três categorias.

1ª Categoria

Compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, piçarra ou argila, rocha em adiantado estado de decomposição, seixos rolados ou não; com diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor de umidade.

2ª Categoria

Compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico inferior à da rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processos manuais adequados. Estão incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15m e 1,00m.

3ª Categoria

Compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico equivalente a da rocha não alterada e os blocos de rocha com diâmetro médio superior a 1,00 m ou de volume igual ou superior a 2m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, processem-se somente com o emprego contínuo de explosivos.

Neste caso em particular, só será feita escavação em material de 1ª categoria. Durante as escavações, faz-se necessário observar a manutenção dos taludes, devendo haver coerência entre a inclinação e o material do talude, através da classificação HRB, ou seja:

a) Solos A – 1 e A – 2, inclinação 1:2 (50%) – revestir;

b) Solos A – 3 (areia) não pode ser executado;

Eng^a Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas Pavimentação em paralelepípedo

- c) Solos A – 4 e A – 5, inclinação 1:1 (100%), proteger com grama e valetas;
- d) Solos A – 6 e A – 7, inclinação 2:3 (66,6%), proteger com grama e valetas.

3.2 MEIO FIO

Serão de pedra resistente e durável, de granito ou gnaisse, e deverão ter planas as faces que ficarão aparentes após o seu assentamento. Não se admitirá saliências ou depressões de mais de 1 cm.

Os meios-fios devem ser executados em peças de 1,00 m de comprimento, as quais devem ser vibradas até seu completo adensamento e, devidamente curadas antes de sua aplicação. O rejuntamento do meio-fio será feito com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3

Dimensões: Os meio - fios deverão ter as seguintes dimensões:

- a) Largura mínima (cm): 14;
- b) Altura mínima (cm): 30.

Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção dos paralelepípedos.

Os meios fios receberão uma pintura a cal, em duas demãos.

3.3 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA

Serão de pedra resistente e durável, de granito ou gnaisse, e deverão ter planas as faces que ficarão aparentes após o seu assentamento. Não se admitirá saliências ou depressões de mais de 1 cm. As peças têm no mínimo 0,50 m de comprimento e espessura entre 0,12 m e 0,15 m na face superior exposta. Serão admitidas peças de comprimento mínimo de 0,30 m apenas para emprego nos trechos em curva, variando a altura de 0,35 m a 0,45 m. O rejuntamento do meio-fio será feito com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3.

4. DIVERSOS

4.1 EXECUÇÃO DE CALÇADA DE PASSEIO

Sendo executada diretamente sobre o terreno, o solo deverá estar devidamente compactado. Primeiramente, será montada a forma com tiras de

Eng^a Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas Pavimentação em paralelepípedo

madeira ou de chapas compensada, fixadas ao solo através de piquetes, formando quadros, de maneira a resultarem “juntas secas” retilíneas.

A forma deverá ter a espessura prevista em projeto para o piso. Os quadros deverão ter dimensões em torno de 1,20m. Os quadros serão, então, numerados em forma sequencial visando-se a concretagem. O lançamento do concreto deverá ser procedido em quadros alternados, concretando-se somente aqueles de números ímpares.

O concreto será adensado com utilização de soquete manual ou de placa vibratória. Posteriormente, será sarrafeado com régua de alumínio, utilizando-se as formas como mestras. Vinte e quatro horas após a concretagem será procedida a remoção das formas. Serão, então, concretados os quadros de números pares, seguindo-se os mesmos procedimentos anteriores. Desta maneira, serão criadas “juntas frias”, que permitirão os movimentos de dilatação e retração do concreto.

O concreto será coberto com lona, plástico ou outro material adequado para a cura. Esta cobertura poderá ser substituída por uma camada de areia de 03 (três)centímetros, que será mantida molhada por irrigação periódica durante, pelo menos, 96 horas (4 dias). O acabamento será dado utilizando-se desempenadeira de aço. Este acabamento deverá ter uma textura homogênea, sem marcas de agregado graúdo ou da desempenadeira. Caso seja necessário, visando melhorar a qualidade do acabamento, poderá ser espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre o concreto sarrafeado e ainda úmido, o que formará uma pasta a ser alisada com a desempenadeira.

4.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM

A alvenaria a ser executada e devera obedecer às dimensões e alinhamentos indicados no projeto.

As paredes de alvenaria internas e externas serão de alvenaria comum com função de fechamento e vedação. A alvenaria comum executada com tijolos cerâmicos 9X14X19CM de ½ (meia) vez e argamassa de traço 1:4 de areia média sem peneirar, atendendo as especificações da NBR 7171 para tijolos furados.

Eng^a Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas Pavimentação em paralelepípedo

Deverão ser utilizados tijolos cerâmicos, de primeira qualidade, todos duros, bem queimados, resistentes e não vitrificados, conforme a NBR 7171.

4.3 ATERRO MANUAL DE VALAS PARA CONTENÇÃO E ATERRO DAS CALÇADAS

Os trabalhos de aterro e reaterro de: cavas de fundações, interior do perímetro das edificações, passeio, etc., serão executados com material convenientemente escolhido, limpo, isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas, com a umidade do solo mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo variação de no máximo 3%, energicamente compactadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas, devendo a compactação atingir no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos “MÉTODO BRASILEIRO”, conforme a NBR-7182 (NB-33/84), da ABNT. As camadas serão horizontais, sempre iniciadas pela cota mais baixa.

A Construtora deverá efetuar o controle tecnológico do aterro, de preferência com firma especializada, e de acordo com a NB-501/77 (NBR-5681).

Os trabalhos de aterro no interior das edificações, passeio, etc., serão executados com material convenientemente escolhido, limpo, isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas, com a umidade do solo mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo variação de no máximo 3%, energicamente compactadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas, devendo a compactação atingir no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos “MÉTODO BRASILEIRO”, conforme a NBR-7182 (NB-33/84), da ABNT. As camadas serão horizontais, sempre iniciadas pela cota mais baixa.

A Construtora deverá efetuar o controle tecnológico do aterro, de preferência com firma especializada, e de acordo com a NB-501/77 (NBR-5681).

4.4 RAMPA PARA ACESSO

Nas calçadas serão construídas rampas de acesso para PNE, com as seguintes especificações:

Eng^a Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Pavimentação em paralelepípedo

- a) Lastro de concreto, no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita), com 7,0 cm de espessura;
- b) Cimentado simples sobre o lastro, no traço 1:3 (cimento e areia), com 2,0 cm de espessura;
- c) Piso tátil 20x20, com 2,00 cm de espessura, rejuntado com argamassa no traço 1:3;
- d) Pintura acrílica para cimentado, em duas demãos e pintura de demarcação.

Deverão ser executadas rampas de acesso nas proximidades das esquinas nos locais onde serão executadas as calçadas, as rampas devem seguir o projeto, e serão executadas com o mesmo material das calçadas.

4.5 SINALIZAÇÃO VERTICAL

Será em chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o mínimo de 270g/m² de zinco. As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca. As chapas para placas semi refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem pintada na cor específica do tipo de placa.

Os suportes metálicos serão de aço galvanizado ou de aço de Ø2" com proteção de tinta anti-corrosiva. A película refletiva deve ser constituída de microesferas de vidro aderidas a uma resina sintética.

Deve ser resistente às intempéries, possuir grande angularidade de maneira a proporcionar ao sinalas características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto a luz diurna, como à noite sob luz refletida.

5. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Deverá ser removido todo o entulho, sendo cuidadosamente limpas e varridas as áreas onde foram executados os serviços. Remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa ou tinta endurecida das superfícies, dando-se especial atenção à perfeita limpeza de vidros e ferragens. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo ser todos os entulhos resultantes das obras removidos pela Empresa contratada até a entrega final dela. A limpeza será feita por lavagem, polimento, lustração ou outro meio recomendável, de acordo com o material de cada superfície.

Eng^a Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



III - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL

Todos os materiais necessários para a execução da obra deverão obedecer às normas da ABNT.

IV - ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A obra deverá estar de acordo com a **NBR 9050**, no que diz respeito a rampas destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela Contratada, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela Fiscalização. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

V - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo: área cimentada, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas pela Contratada, sem qualquer acréscimo a ser pago pela Contratante.

Cajazeirinhas, Julho de 2021.

Natália Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB 161990893-0

Natália Verônica Gomes da Silva

Natália Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA PB 161990893-0

Eng^a Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SETOR DE ENGENHARIA
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE



Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Local: Rua Francisco Pires de Almeida, Rua Inês Nunes de Moraes, Rua Geraldo dos Santos Costa e Rua

Data: Junho/2021

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/20:	OBS :
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	S	N	N/A	S	S	S	6,1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de	S	N	N/A	S	S	S	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	S	N	N/A	N	N	N	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura	S	N	N/A	S	S	S	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	S	N	N/A	S	S	S	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	S	N	N/A	S	S	S	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 2%	S	N	N/A	N	N	N	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas, nas calçadas	S	N	N/A	S	S	S	5.4.6.2	
	11	Ha sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	

	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti	S	N	N/A	S	S	S	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	S	N	N/A	S	S	S	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres	S	N	N/A	S	S	S	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas	S	N	N/A	N	N	N	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com ciclo viário e	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.13.1	
	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	S	N	N/A	S	S	S	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20m e não invadem a área de	S	N	N/A	S	S	S	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50m, a inclinação é de 5%?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.6.2.1	

RAMPA E ESCADAS	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	S	N	N/A	S	S	S	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.9.4.1	
	39	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.2.4	

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	40	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	Lei 13.146/2015	
	41	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, as vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	Lei 13.146/2015	
	42	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.14.1.2	
	43	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20m de largura?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.14.1.2	
	44	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	Lei 10.741/2003	
	45	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	Lei 10.741/2003	
	46	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6,14	
	47	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	48	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	S	N	N/A	S	S	S	6.1.1	
	49	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?	S	N	N/A	S	S	S	6.1.1	
	50	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	S	N	N/A	S	S	S	6.2.1; 6.1.1.1	
	51	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.2.5	
	52	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.2.8	
	53	Na mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	Anexo B B.4	

	54	Na pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6,3	
PISO	55	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou	S	N	N/A	S	S	S	6.3.2	
	56	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	S	N	N/A	S	S	S	6.3.4.1	
	57	Na rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	58	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.3.5	
	59	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?	S	N	N/A	S	S	S	6.11.1	
CORREDORES	60	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?	S	N	N/A	S	S	S	6.11.1	
	61	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	S	N	N/A	N	N	N	6.11.1	
	62	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	S	N	N/A	N	N	N	6.11.1	
	63	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?	S	N	N/A	S	S	S	6.11.1.2	
	64	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	S	N	N/A	S	S	S	6.11.1.2	
	65	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	5.4.1	
	66	Na placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	5.2.8.1	
	67	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	5.2.8.1	

RAMPAS E ESCADAS	68	As rampas possuem largura mínima de 1,50m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	S	N	N/A	S	S	S	6.6.2.5	
	69	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	70	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.6.3 6.9.5	
	71	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.9.2.1	
	72	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.9.2.1; 4.6.5	
	73	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.9.4	
	74	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.9.4.1	
	75	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20m e não invadem a área de circulação adjacente?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.6.2 6.6.4	
	76	Ha patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.8.7 6.8.8	
	77	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.6.4; 6.8.3	
	78	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.6.2.1	
RAMPAS E ESCADAS	79	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.6.2.1	

RAMPAS E ES	80	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.6.2.1	
	81	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.8.2	
A S E	82	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.8.2	
	83	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.8.4	
	84	As escadas que interligam os pavimentos,	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	5.5.1.3	
	85	Há sinalização visual de degraus isolados?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	5.4.4	
	86	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	ABNT NBR NM	
	87	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	ABNT NBR NM 313	
	88	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	5.4.5.2	
	89	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.11.3	
GERAL	90	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.11.3	
	91	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	7.4.3	
	92	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	6.3.2 6.3.4	
	93	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	7.4.3	
	94	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	7.5.a)	

	95	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	5.6.4.1	
	96	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	4.6.9	
	97	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m-1,20 m) ou sonora?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	5.4.1	
TRANSPORTE	98	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	8.2.1.2	
	99	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A	8.2.1.3 5.2.7	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; S-sim; N-não

Cajazeirinhas-PB, 13 de Julho de 2021.

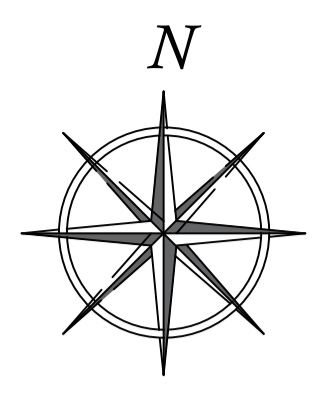
Natália Verônica Gomes da Silva
Natália Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB 161990893-0

Assinatura do representante da equipe técnica

Nome: Natalia Verônica Gomes da Silva

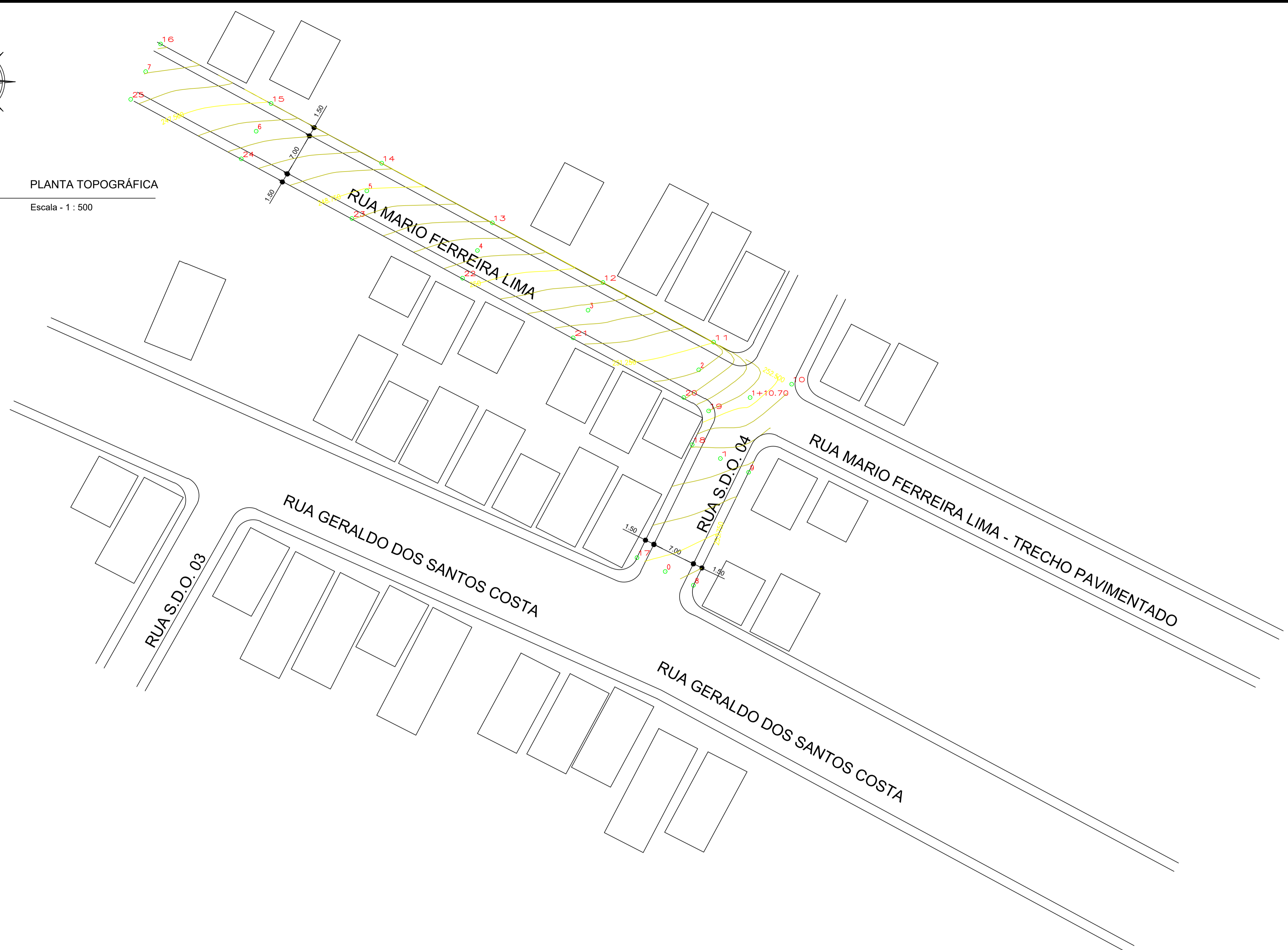
Cargo: Engenheira Civil

CREA-PB Nº 161990893-0



02

PLANTA TOPOGRÁFICA
Escala - 1 : 500



OBSERVAÇÃO:

GESTOR MUNICIPAL

ENGENHEIRO

TOPOGRAFIA

Interessado:
PREFEITURA MUNICIPAL.
Município:
CAJAZEIRINHAS - PB.
Local:
RUA MARIO FERREIRA LIMA



Observação:
PLANIALTIMETRIA.

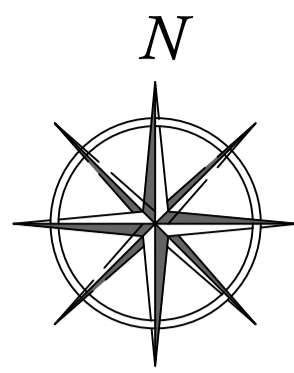
TRABALHOS TÉCNICOS:
Projeto Básico.

DATA:
Dezembro / 2020.

Prancha:
02 / 04

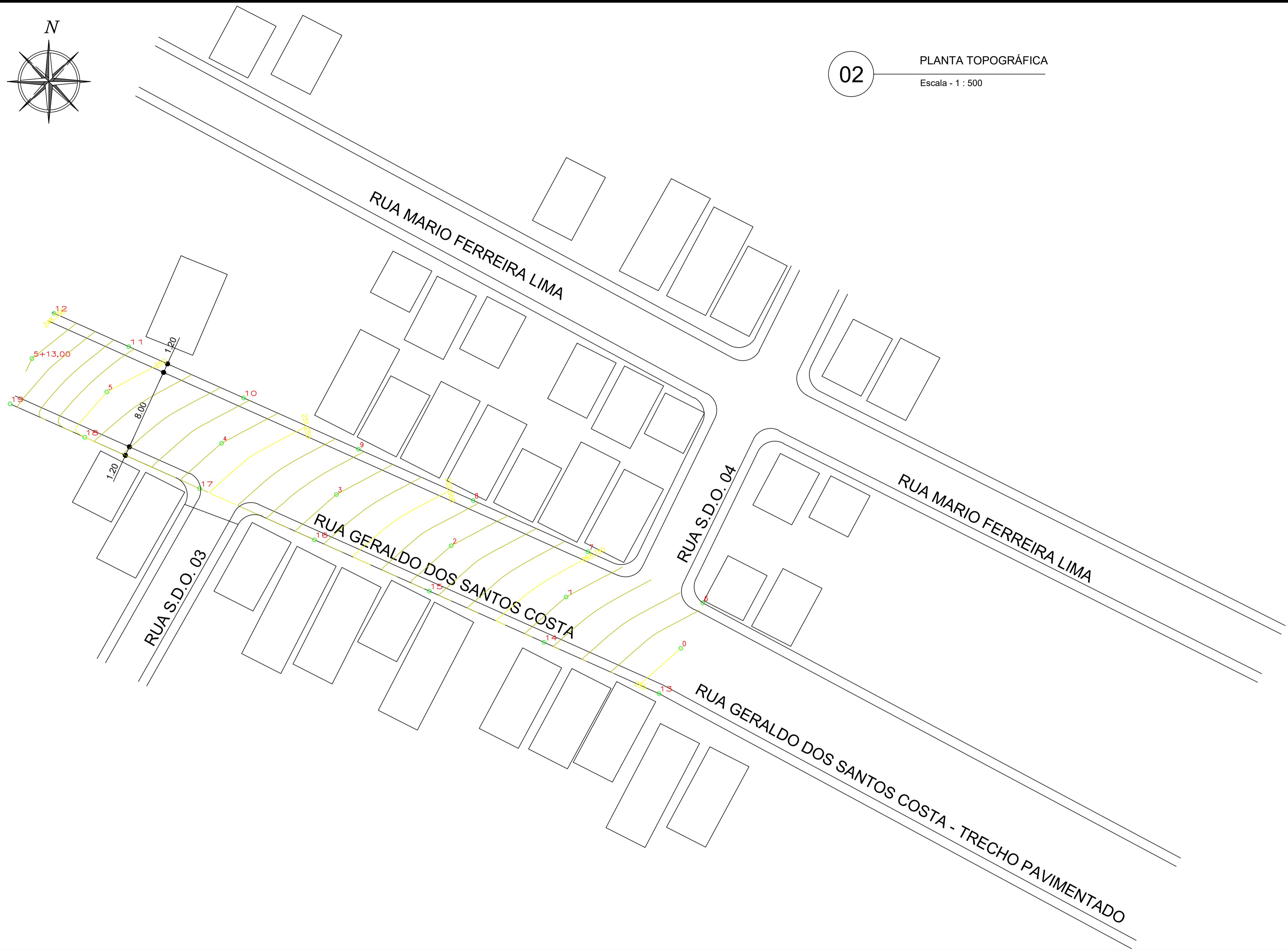
Desenho:
ESCALA - INDICADA

Leandro Eudes S. Medeiros
Engenheiro Civil
CREA 160448/10-0 DPEP



02

PLANTA TOPOGRÁFICA
Escala - 1 : 500



OBSERVAÇÃO:

COORDENADA UTM - WGS - 84
ESTACA -00
ESTE - 632.569,458
NORTE - 9.230.620,971

GESTOR MUNICIPAL

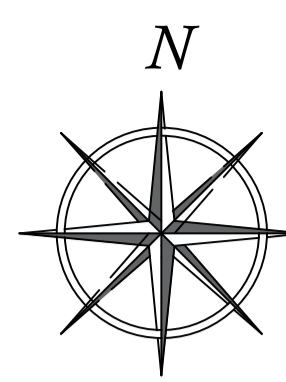
ENGENHEIRO

TOPOGRAFIA

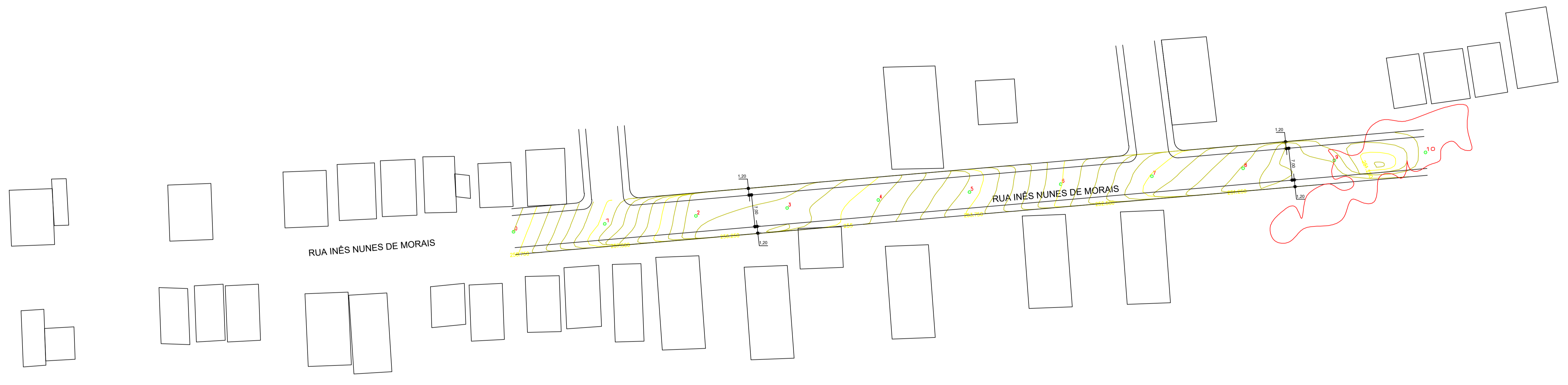
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL.	
Município: CAJAZEIRINHAS - PB.	
Local: RUA GERALDO DOS SANTOS COSTA	
Observação: PLANIALTIMETRIA.	
TRABALHOS TÉCNICOS: Projeto Básico.	DATA: Dezembro / 2020.
Prancha: 02 / 04	Desenho: ESCALA - INDICADA



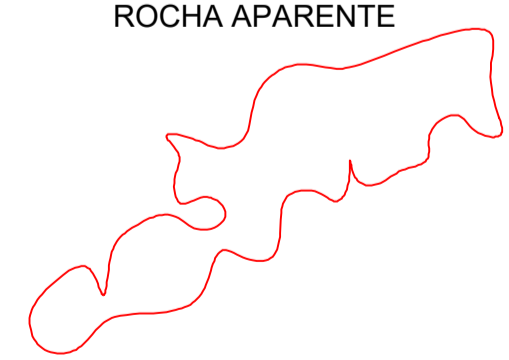
Leandro Eudes S. Medeiros
Engenheiro Civil
CREA 160449/13-0 DATA



02 PLANTA TOPOGRÁFICA
Escala - 1 : 500



OBSERVAÇÃO:
ROCHA APARENTE



GESTOR MUNICIPAL

ENGENHEIRO

TOPOGRAFIA

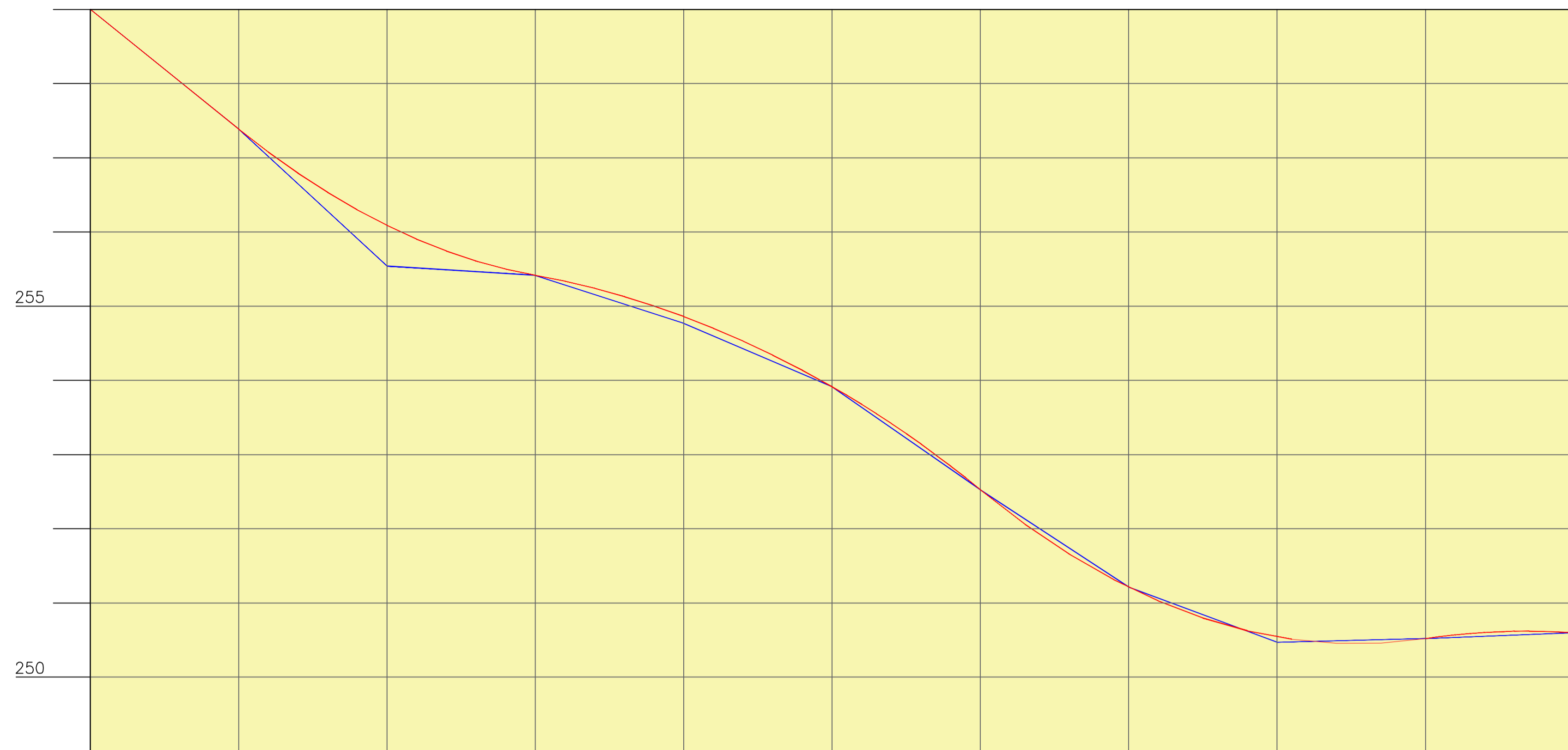
Interessado:
PREFEITURA MUNICIPAL.
Município:
CAJAZEIRINHAS - PB.
Local:
Prolongamento: RUA INÉS NUNES DE MORAIS



Observação:
PLANIALTIMETRIA.
TRABALHOS TÉCNICOS: DATA:
Projeto Básico. Dezembro / 2020.

Prancha: Desenho:
02 / 04 ESCALA - INDICADA

Leandro Eudes S. Medeiros
Engenheiro Civil
CREA 169446/10-A DF/PB



Estaca	Distância	Cotas do Terreno	Estaca
+0,000	0,000	259,000	0
	20,000	257,387	1
	40,000	255,542	2
	60,000	255,416	3
	80,000	254,772	4
	100,000	253,915	5
	120,000	252,526	6
	140,000	251,215	7
	160,000	250,473	8
	180,000	250,520	9
		250,598	

Estaca	Distância	Elementos Horizontais
+0,000	0,000	
	199,999	L = 199,999
	199,999	

PERFÍL LONGITUDINAL

Interessado:
 PREFEITURA MUNICIPAL.
 Município:
 CAJAZEIRINHAS - PB.
 Local:
 Prolongamento: RUA INÊS NUNES DE MORAIS



Observação:
 ALTIMETRIA.
 TRABALHOS TÉCNICOS:
 Projeto Básico. DATA:
 Dezembro / 2020.

Prancha:
 Desenho:
 03 / 04 ESCALA - INDICADA

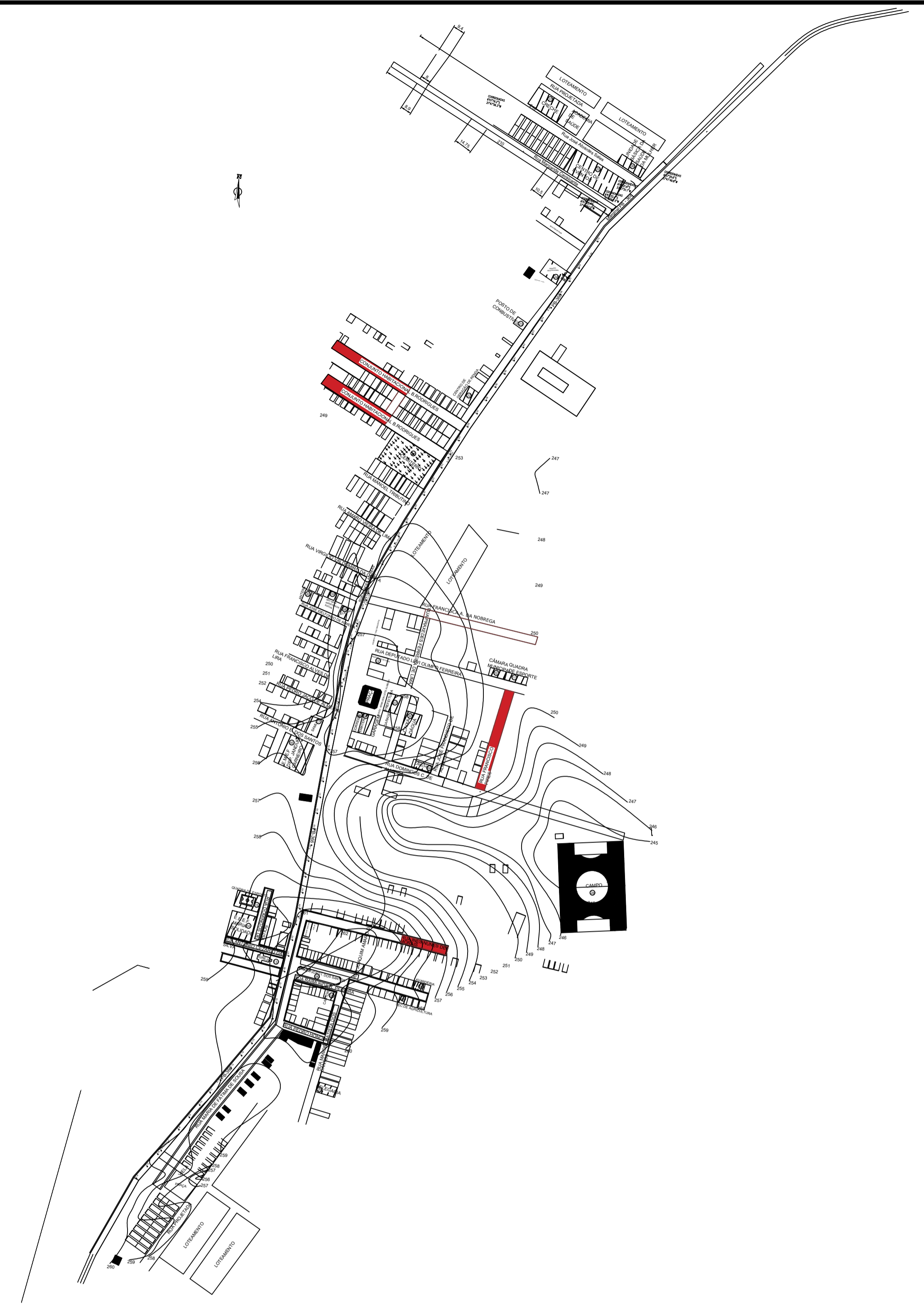
Leandro Eudes S. Medeiros
 Engenheiro Civil
 CREA 160448/10-0 DATA

GESTOR MUNICIPAL


ENGENHEIRO

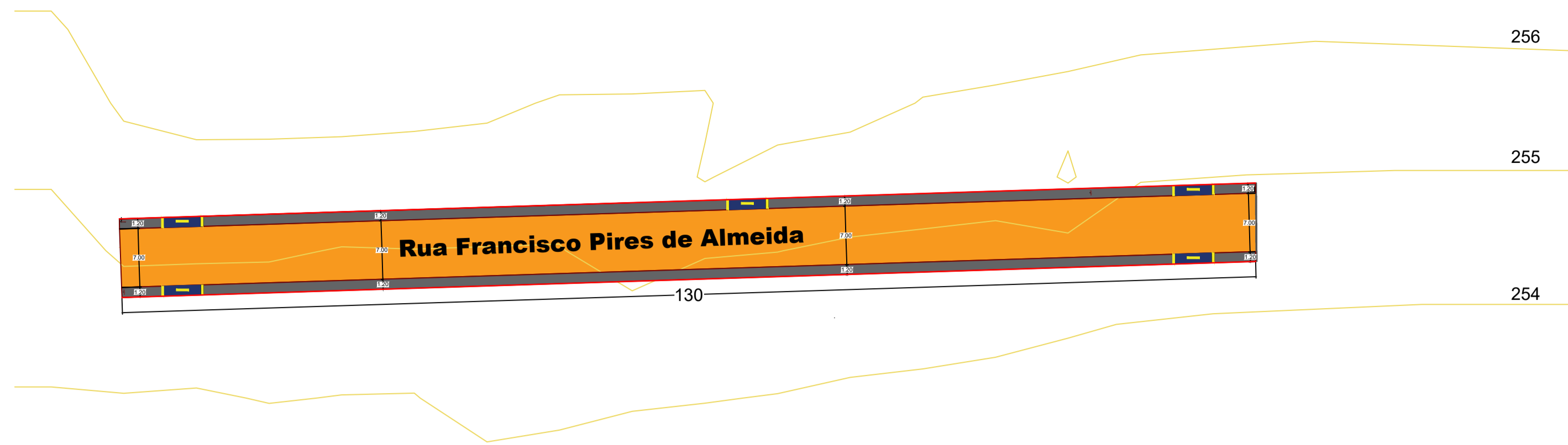


1 PLANTA DE LOCAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO
Escala 1:500



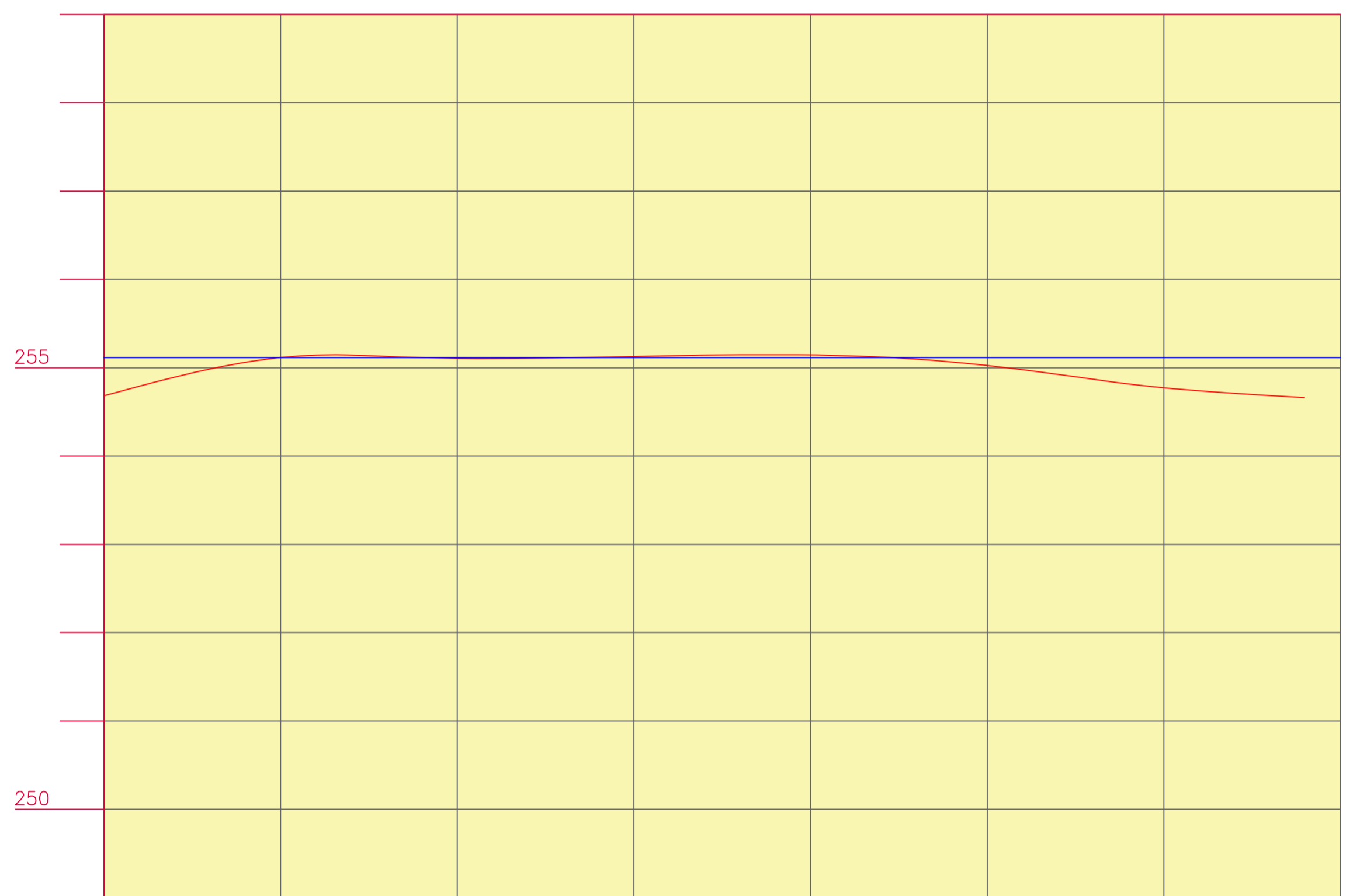
2 PLANTA DE LOCAÇÃO
Escala 1:2500

SETOR DE ENGENHARIA				
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng.ª Civil Natália Verônica Gomes da Silva CREA-PB 16199/093-0 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com Tel.: (83) 98200-3356				
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas				
LOCAL: Rua Francisco Pires de Almeida				
PROJETO: Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo na rua Francisco Pires de Almeida, no Município de Cajazeirinhas.				
PRANCHA: P01	ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Projeto geométrico Planta de locação	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 1.222,00 m² Área a ser pavimentada: 910,00 m²	CARIMBO:  Natália Verônica Gomes da Silva Engenheira Civil CREA-PB 16199/093-0
FOLHA: 01/03	DATA: Junho/2021			



1 PROJETO GEOMÉTRICO PARA PAVIMENTAÇÃO

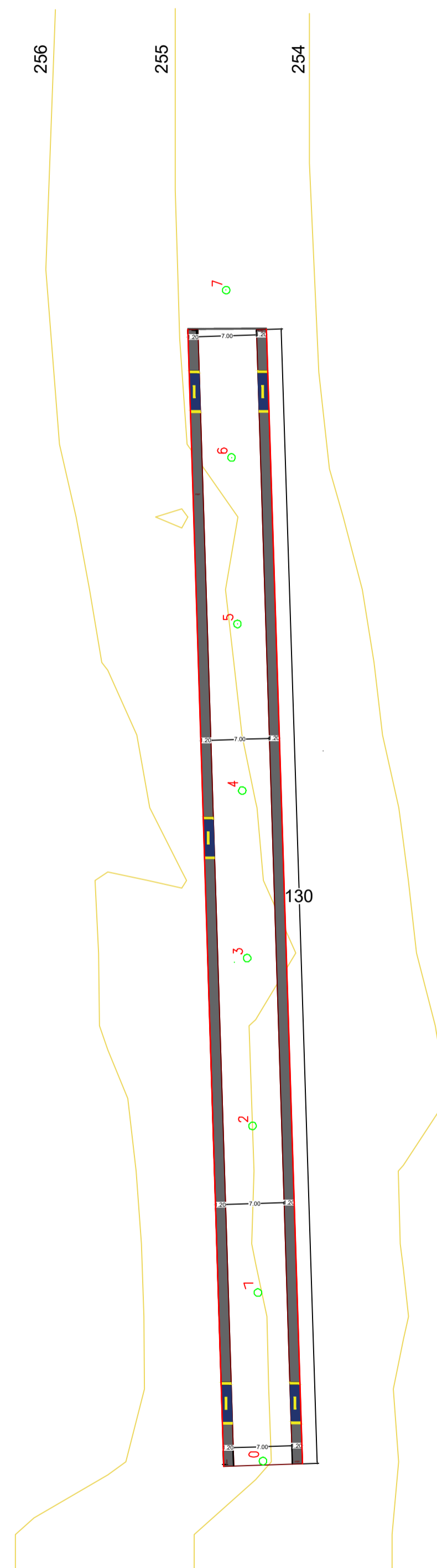
Escala 1:500



Estaca	Distância	Cotas do Terreno	Elementos Horizontais	Estaca
0	0,000	254,800		0
1	20,000	255,130		1
2	40,000	255,100		2
3	60,000	255,120		3
4	80,000	255,140		4
5	100,000	255,000		5
6	120,000	254,770		6
7	140,000	254,660		7

L = 140.000 m

2 PERFIL LONGITUDINAL - R. Francisco Pires de Almeida



3 PLANTA TOPOGRÁFICA

Escala 1:500

QUANTITATIVO RUA FRANCISCO P. DE ALMEIDA	
COMPRIMENTO DA RUA:	130,00 m
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO:	3,50 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR:	260 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO:	7,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:	910,00 m ²
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE:	0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR:	0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR:	12,42 m ²
CALÇADA A CONSTRUIR:	254,33 m ²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:	5

LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	RUA NÃO PAVIMENTADA
	CALÇADA A CONSTRUIR
	CALÇADA EXISTENTE A DEMOLIR
	CALÇADA EXISTENTE A DESCONTAR
	MEIO FIO PROJETO
	ALVENARIA DE EMBASAMENTO
	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
	ROCHA EXISTENTE
	POSTE EXISTENTE
	ÁRVORE EXISTENTE
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)

PLACAS DE SINALIZAÇÃO

SINAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
	A-33a	2
	R-1	2
	-	2

Notas

- O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRAN/DENATRAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRAM/DENATRAM;
- A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.

SETOR DE ENGENHARIA

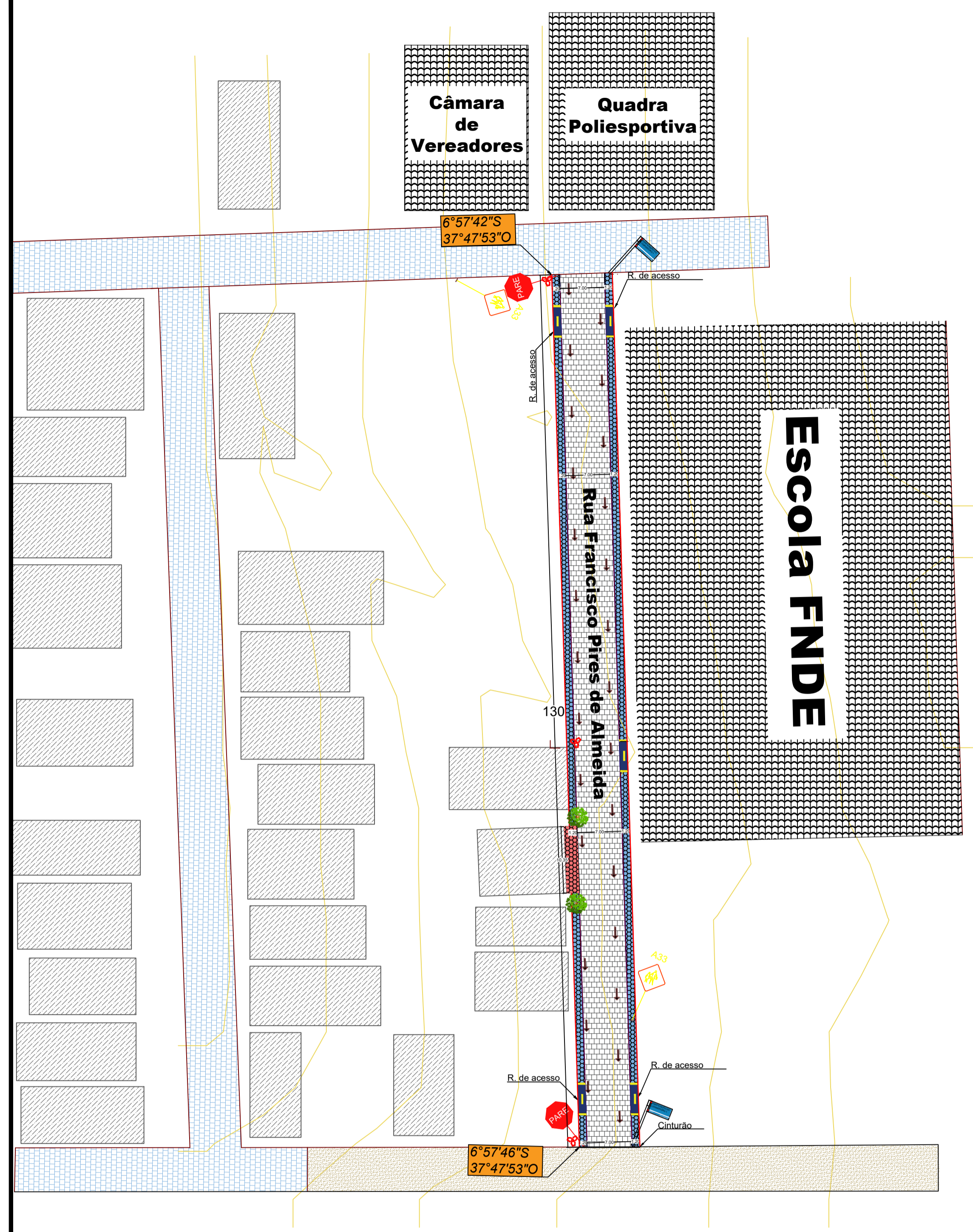
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:
Eng.ª Civil Natália Verônica Gomes da Silva
CREA-PB 16199893-0
E-mail: nataliaveronicagomes@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

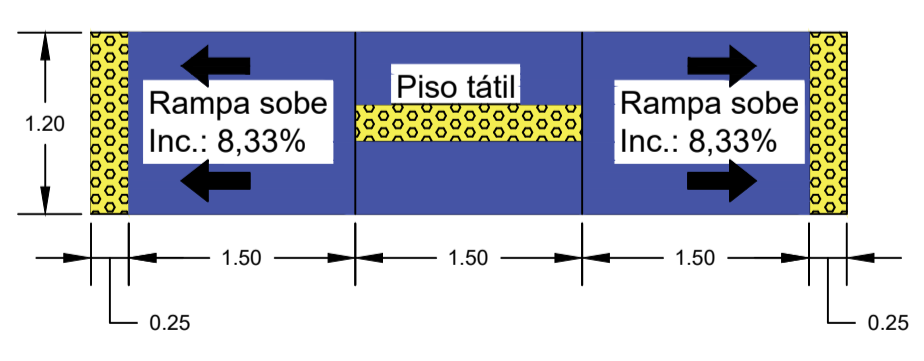
LOCAL:
Rua Francisco Pires de Almeida

PROJETO:
Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo na rua Francisco Pires de Almeida, no Município de Cajazeirinhas.

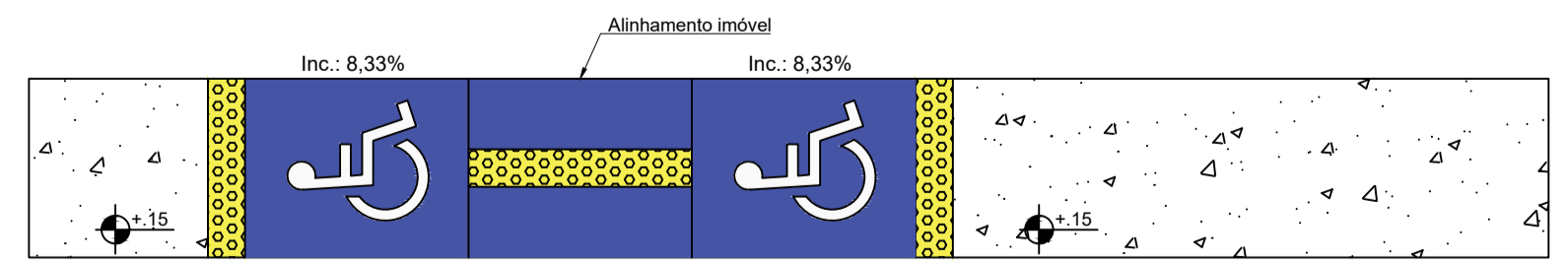
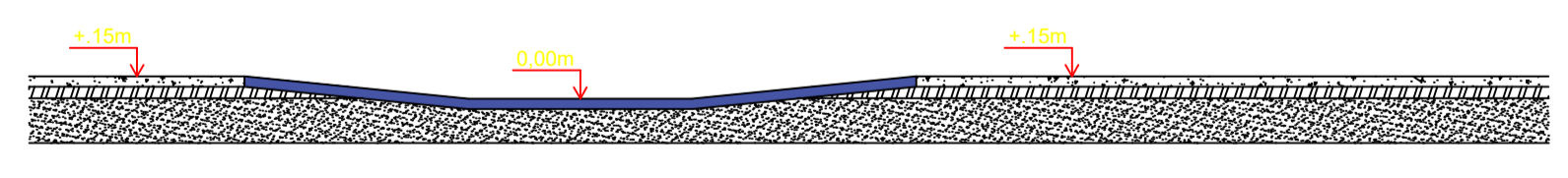
PRANCHA: P02	ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Projeto geométrico Perfil longitudinal	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 1.222,00 m ² Área de calçada: 312,00 m ² Área a ser pavimentada: 910,00 m ²	CARIMBO: Natália Verônica Gomes da Silva Engenheira Civil CREA-PB 16199893-0
FOLHA: 02/03	DATA: Junho/2021			



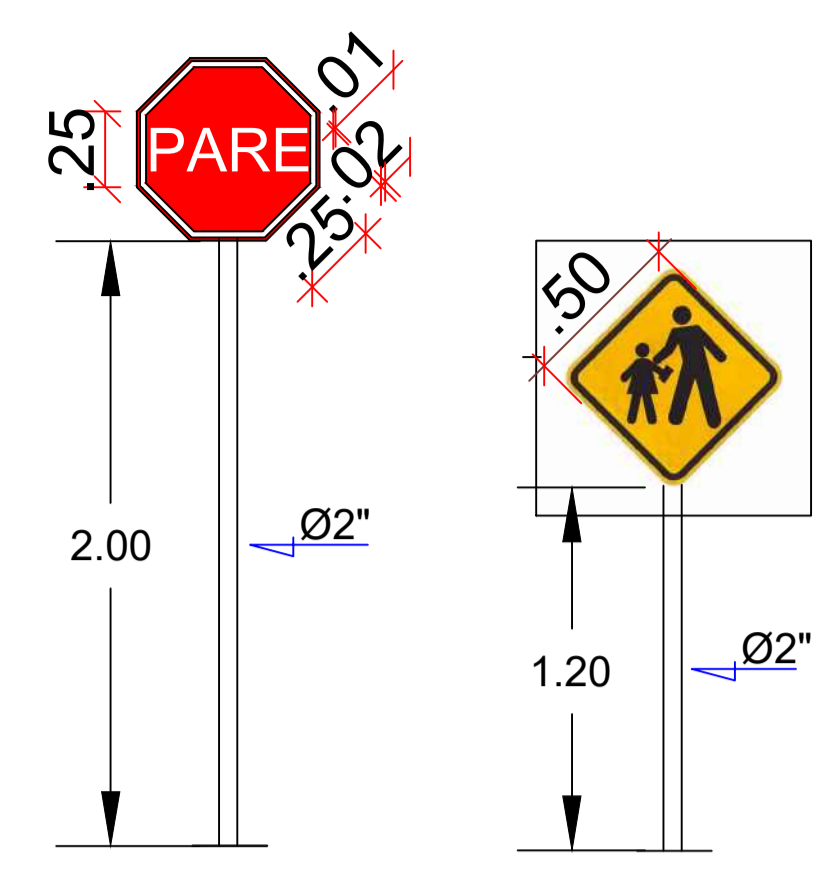
1 PROJETO GEOMÉTRICO PARA PAVIMENTAÇÃO
Escala 1:500



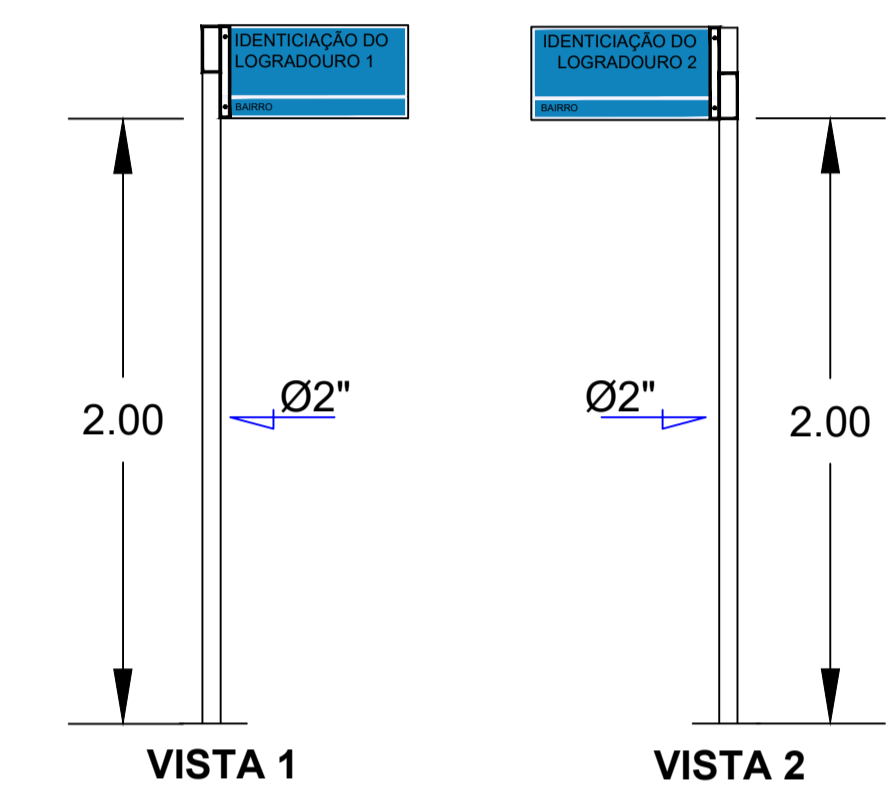
4 DETALHE DA RAMPA
Escala 1:50



5 DETALHE DA RAMPA
Escala 1:50

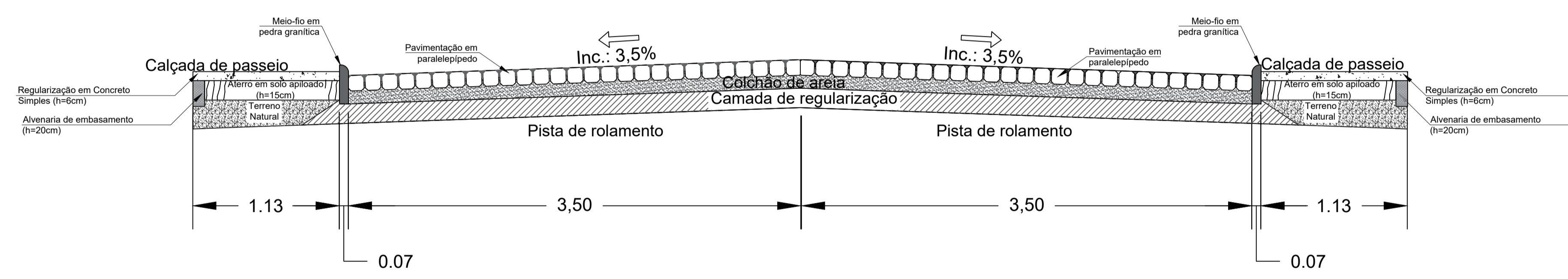


Sinalização tipo "Parada Obrigatória"
- Deverá ser instalada no máximo a 10m do bordo da via transversal;
- Localizada do lado direito da via;
- A visualização da placa deverá estar voltada para dentro da via a ser sinalizada.

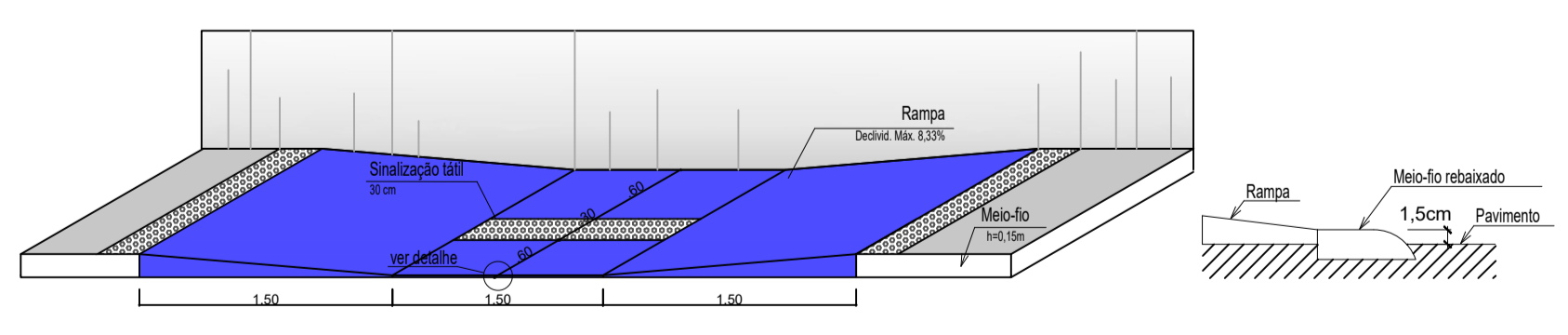


Placa tipo "Logradouro"
- As placas de nomenclatura de vias e logradouros públicos deverão ser fornecidas e instaladas de acordo com Autorizações emitidas pela Prefeitura Municipal, através do departamento de Serviços e Obras.

2 DETALHES DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO
Escala 1:25



3 SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA
Escala 1:25



6 DETALHE DA RAMPA
Escala 1:50

QUANTITATIVO RUA FRANCISCO P. DE ALMEIDA	
COMPRIMENTO DA RUA:	130,00 m
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO:	3,50 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR:	260 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO:	7,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:	910,00 m ²
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE:	0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR:	0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR:	12,42 m ²
CALÇADA A CONSTRUIR:	254,33 m ²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:	5

LEGENDA	
[Symbol]	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
[Symbol]	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
[Symbol]	RUA NÃO PAVIMENTADA
[Symbol]	CALÇADA A CONSTRUIR
[Symbol]	CALÇADA EXISTENTE A DEMOLIR
[Symbol]	CALÇADA EXISTENTE A DESCONTAR
[Symbol]	MEIO-FIO PROJETO
[Symbol]	ALVENARIA DE EMBASAMENTO
[Symbol]	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
[Symbol]	ROCHA EXISTENTE
[Symbol]	POSTE EXISTENTE
[Symbol]	ÁRVORE EXISTENTE
[Symbol]	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
[Symbol]	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)

PLACAS DE SINALIZAÇÃO		
SINAL	CÓDIGO	QUANTIDADE
[Symbol]	A-33a	2
[Symbol]	R-1	2
[Symbol]	-	2

Notas
- O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRANDETRANAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRANDETRANAM;
- A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.

SETOR DE ENGENHARIA

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:
Eng.ª Civil Natália Verônica Gomes da Silva
CREA-PB 16199/0893-0
E-mail: nataliaveronicagomes@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LOCAL:
Rua Francisco Pires de Almeida

PROJETO:
Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo na rua Francisco Pires de Almeida, no Município de Cajazeirinhas.

PRANCHA: P03	ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Projeto geométrico Recomendações Sinalização Seção transversal Detalhes de rampas de acesso	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 1.222,00 m ² Área de calçada: 312,00 m ² Área a ser pavimentada: 910,00 m ²	CARIMBO: <i>Natalia Verônica Gomes da Silva</i> Engenheira Civil CREA-PB 16199/0893-0
FOLHA: 03/03	DATA: Junho/2021			

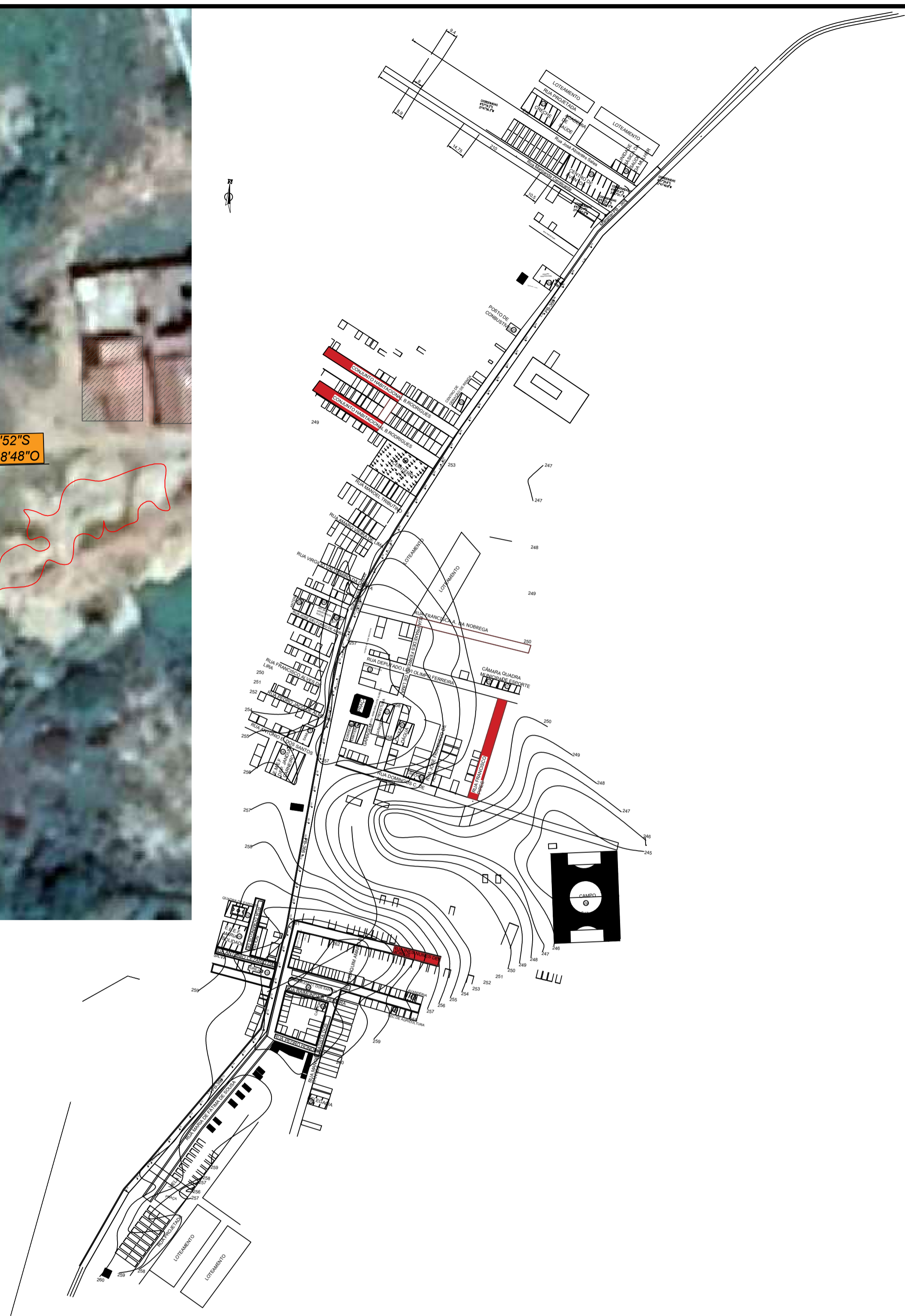


1 PLANTA DE LOCAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO

Escala 1:500

2 PLANTA DE LOCAÇÃO

Escala 1:2500



SETOR DE ENGENHARIA

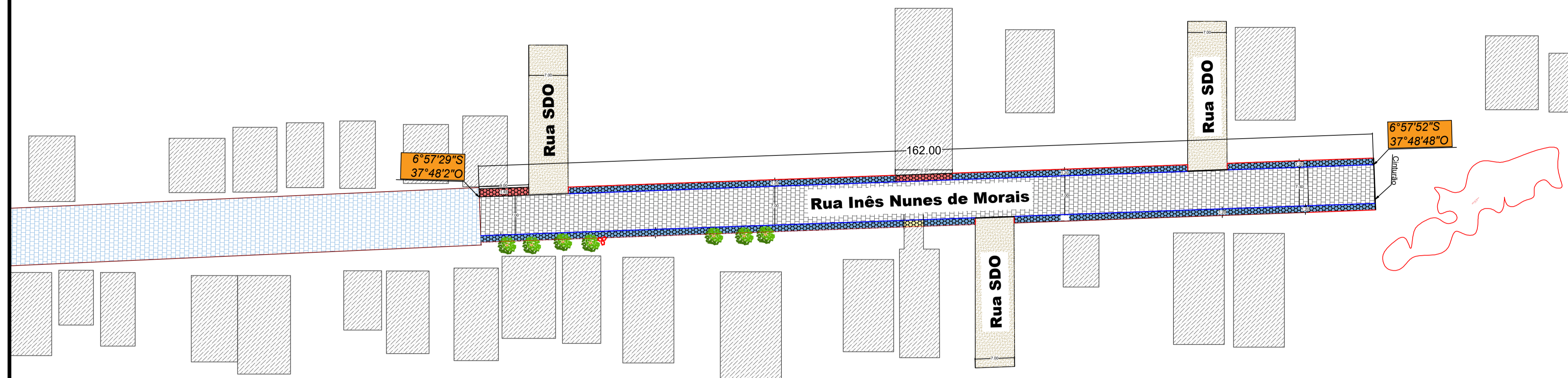
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:
 Natália Verônica Gomes da Silva
 CREA-PB 161909893-0
 E-mail: nataliaveronicagomes@gmail.com
 Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO:
 Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LOCAL:
 Rua Inês Nunes de Moraes

PROJETO:
 Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo na rua Inês Nunes de Moraes, no Município de Cajazeirinhas.

PRANCHA: P01	ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Projeto geométrico Planta de locação	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 1522,80 m ² Área a ser pavimentada: 1134,00 m ²	CARIMBO: Natália Verônica Gomes da Silva Engenheira Civil CREA-PB 161909893-0
FOLHA: 01/02	DATA: Janeiro/2021			

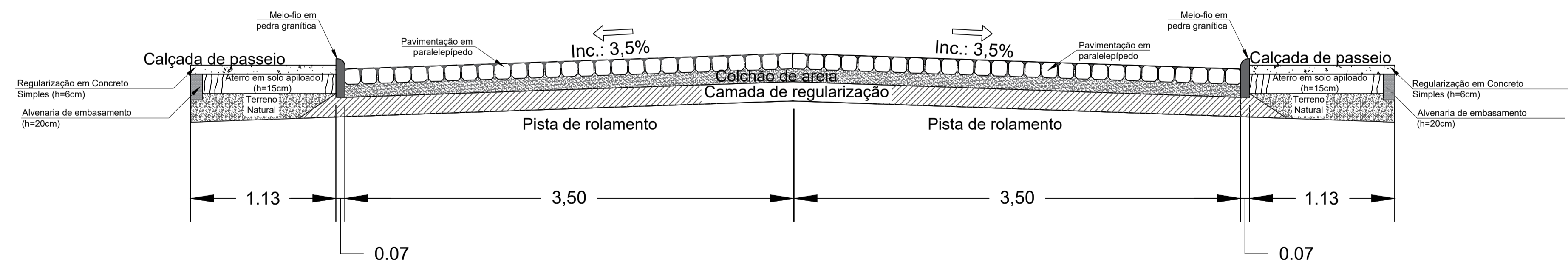


QUANTITATIVO RUA INÊS NUNES DE MORAIS
COMPRIMENTO DA RUA: 162,00 m
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO: 3,50 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR: 303,00 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 28,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1134,00 m²
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 232,76 m²
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 4,20 m²
CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 23,22 m²
CALÇADA A CONSTRUIR: 319,17 m²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 0

LEGENDA	
[Symbol]	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
[Symbol]	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
[Symbol]	RUA NÃO PAVIMENTADA
[Symbol]	CALÇADA A CONSTRUIR
[Symbol]	CALÇADA EXISTENTE A DEMOLIR
[Symbol]	CALÇADA EXISTENTE A DESCONTAR
[Symbol]	MEIO FIO PROJETO
[Symbol]	ALVENARIA DE EMBASAMENTO
[Symbol]	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
[Symbol]	ROCHA EXISTENTE
[Symbol]	POSTE EXISTENTE
[Symbol]	ÁRVORE EXISTENTE
[Symbol]	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
[Symbol]	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)

Notas
 - O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRAN/DENATRAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRAM/DENATRAM;
 - A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.

1 PROJETO GEOMÉTRICO PARA PAVIMENTAÇÃO
 Escala 1:500

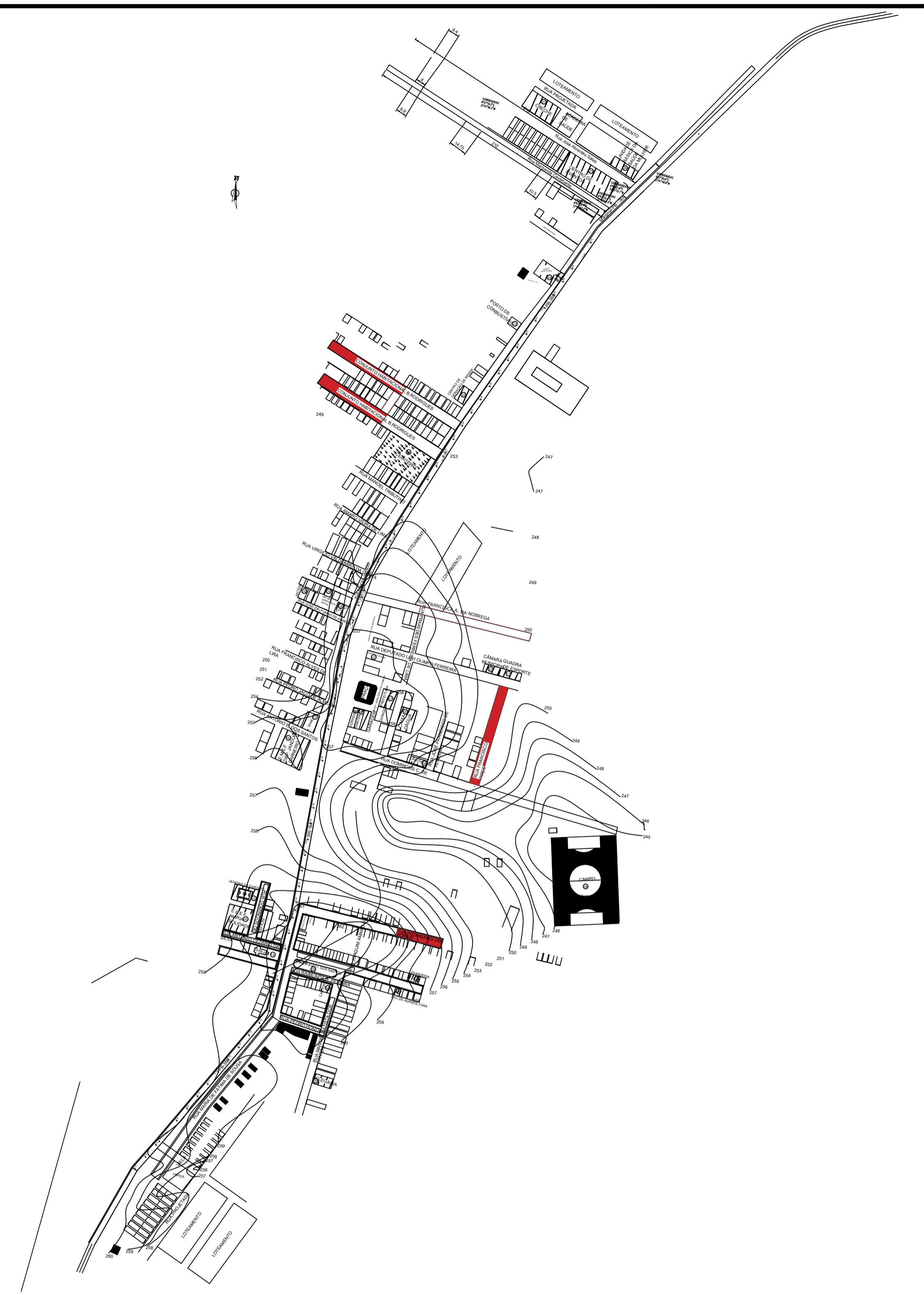


2 SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA
 Escala 1:25

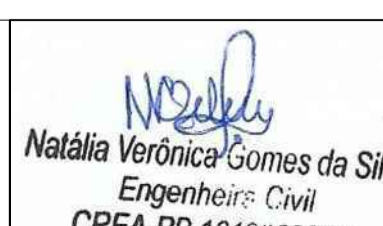
SETOR DE ENGENHARIA				
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL: Natalia Verônica Gomes da Silva CREA PB 161990893-0 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com Tel.: (83) 98200-3356				
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas				
LOCAL: Rua Inês Nunes de Moraes				
PROJETO: Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo na rua Inês Nunes de Moraes, no Município de Cajazeirinhas.				
PRANCHA: P02	ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Projeto geométrico Seção Transversal	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 1522,80 m² Área de calçada: 388,80 m² Área a ser pavimentada: 1134,00 m²	CARIMBO: <i>Natalia Verônica Gomes da Silva</i> Engenheira Civil CREA-PB 161990893-0
FOLHA: 02/02	DATA: Janeiro/2021			

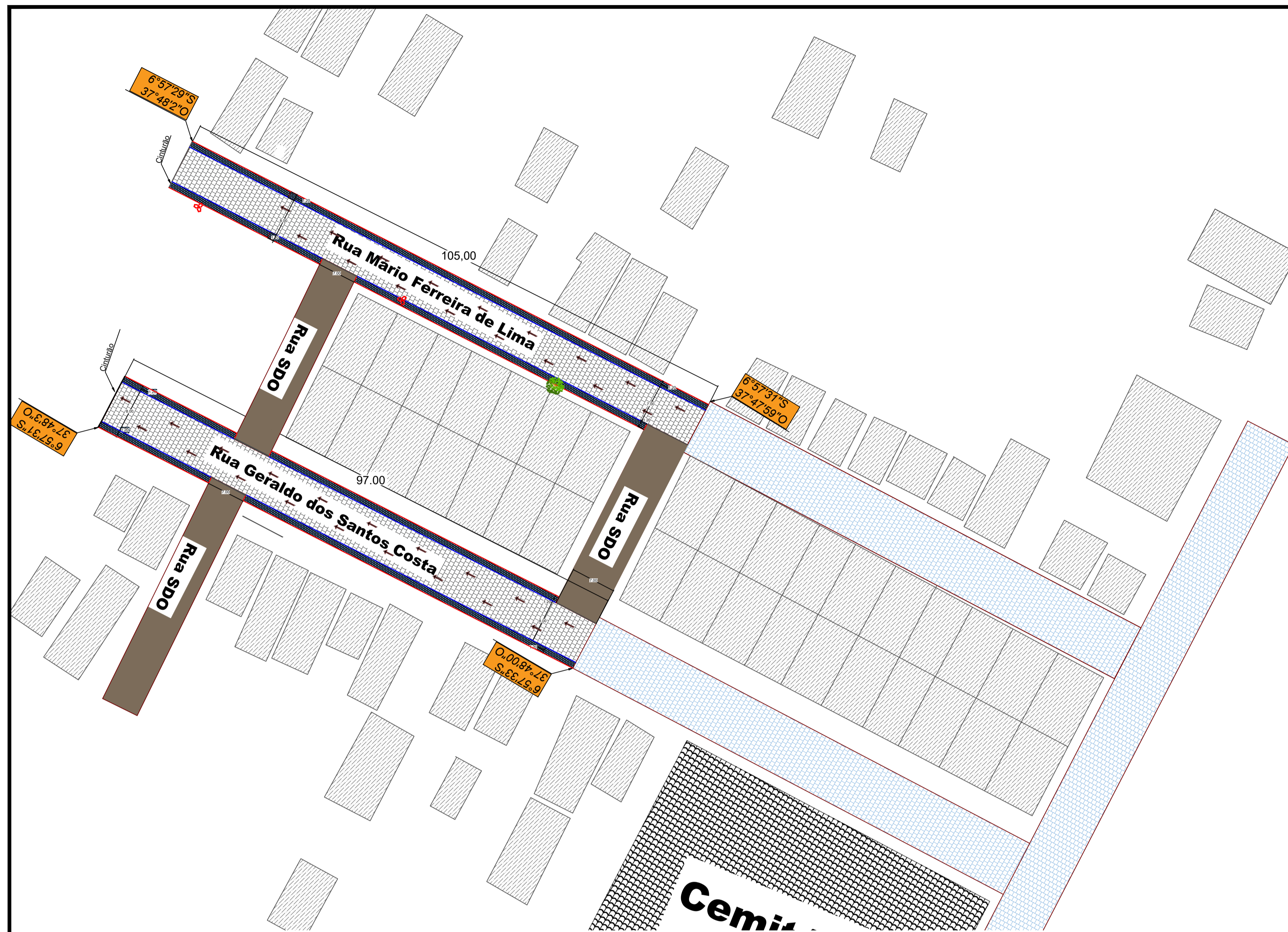


1 PLANTA DE LOCAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO
Escala 1:500



2 PLANTA DE LOCAÇÃO
Escala 1:2500

SETOR DE ENGENHARIA			
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL: Natália Verônica Gomes da Silva CREA-PB 161990893-0 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com Tel.: (83) 98200-3356			
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas			
LOCAL: Rua Gerardo dos Santos Costa Rua Mário Ferreira de Lima			
PROJETO: Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo nas ruas Gerardo dos Santos Costa e Rua Mário Ferreira de Lima, no município de Cajazeirinhas.			
PRANCHA: P01	ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Projeto geométrico Planta de locação	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 1995,80 m ² Rua Gerardo S. Costa Área de calçada: 232,80 m ² Área a ser pavimentada: 776,00m ² Rua Mário F. de Lima Área de calçada: 252,00 m ² Área a ser pavimentada: 735,00m ²
FOLHA: 01/03	DATA: Junho/2021	 Natália Verônica Gomes da Silva Engenheira Civil CREA-PB 161990893-0	



QUANTITATIVO RUA GERALDO S. COSTA	
COMPRIMENTO DA RUA:	97,00 m
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO:	4,00 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR:	170 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO:	29 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:	776,00 m ²
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE:	0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR:	0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR:	0
CALÇADA A CONSTRUIR:	192,17 m ²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:	0

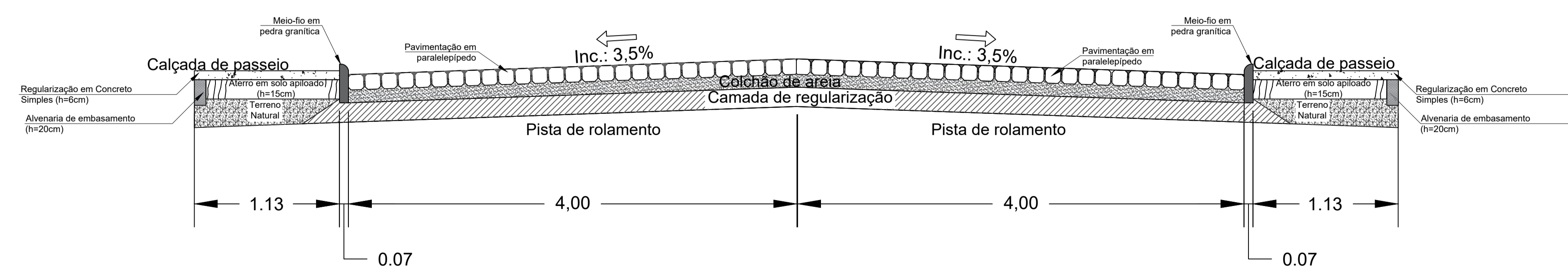
QUANTITATIVO RUA MÁRIO F. DE LIMA	
COMPRIMENTO DA RUA:	105,00 m
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO:	3,50 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR:	196,00 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO:	21,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:	735,00 m ²
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE:	0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR:	0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR:	0
CALÇADA A CONSTRUIR:	221,50 m ²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:	0

LEGENDA	
[Hatched Pattern]	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
[Blue Hatched Pattern]	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
[White]	RUA NÃO PAVIMENTADA
[Blue]	CALÇADA A CONSTRUIR
[Red Hatched Pattern]	CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
[Green Hatched Pattern]	CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
[Blue Line]	MEIO FIO PROJETO
[Red Line]	ALVENARIA DE EMBASAMENTO
[Black Line]	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
[Red Circle]	ROCHA EXISTENTE
[Green Circle]	POSTE EXISTENTE
[Red Circle]	ÁRVORE EXISTENTE
[Blue Arrow]	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
[Black Arrow]	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)

Notas

- O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRAN/DENATRAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRAN/DENATRAM;
- A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.

1 PLANTA DE LOCAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO
Escala 1:250



2 SEÇÃO TRANSVERSAL DAS VIAS
Escala 1:25

SETOR DE ENGENHARIA

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:
Natalia Verônica Gomes da Silva
CREA PB 161990893-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

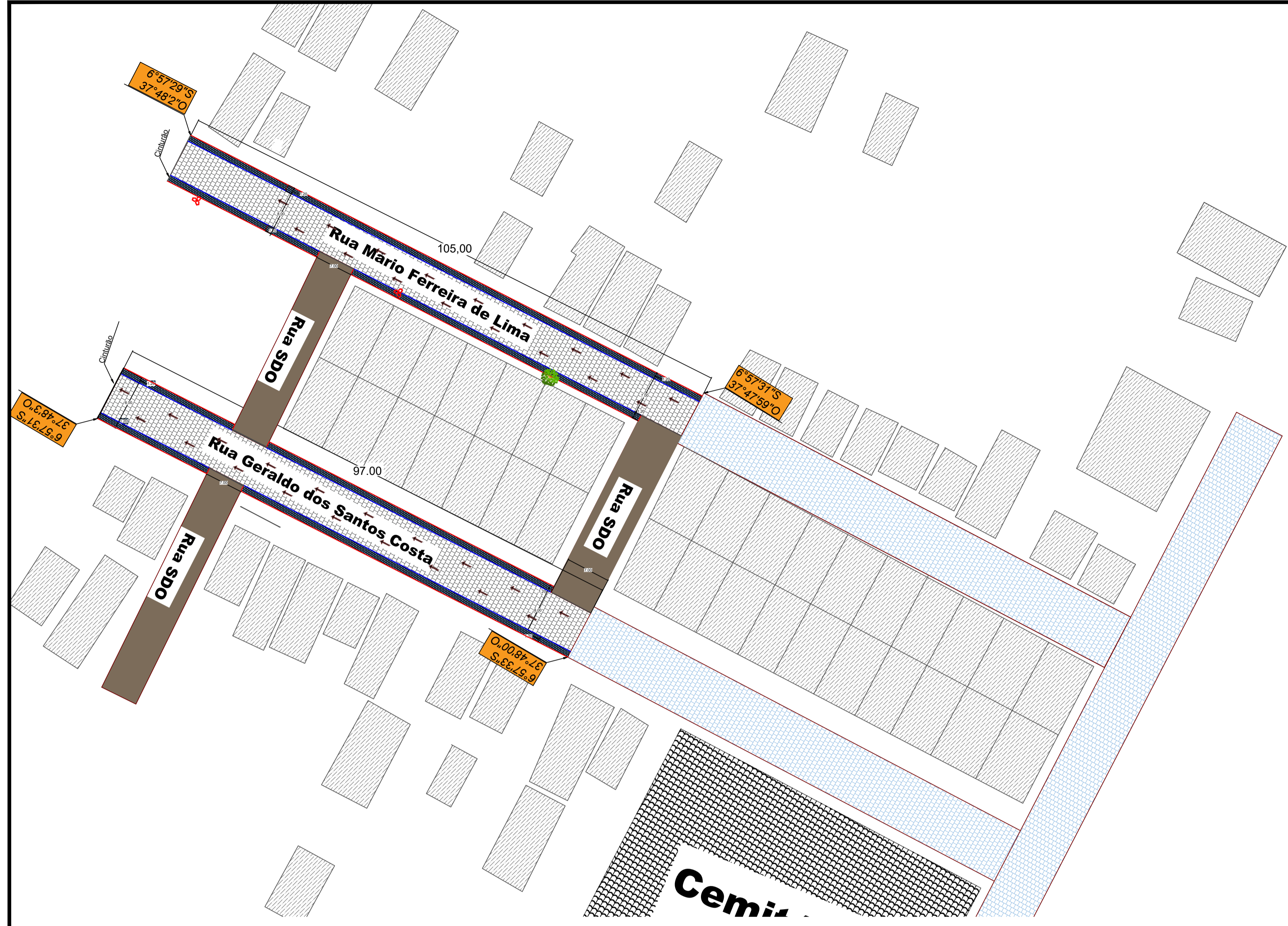
PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LOCAL:
Rua Geraldo dos Santos Costa

PROJETO:
Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo na rua Geraldo dos Santos Costa, no município de Cajazeirinhas.

PRANCHA: P02	ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Projeto geométrico Seção transversal	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 1995,80 m ² Rua Geraldo S. Costa Área de calçada: 232,80 m ² Área a ser pavimentada: 776,00m ²
FOLHA: 02/03	DATA: Junho/2021		Rua Mário F. de Lima Área de calçada: 221,50 m ² Área a ser pavimentada: 735,00m ²

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB 161990893-0



QUANTITATIVO RUA GERALDO S. COSTA	
COMPRIMENTO DA RUA:	97,00 m
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO:	4,00 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR:	170 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO:	29 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:	776,00 m²
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE:	0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR:	0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR:	0
CALÇADA A CONSTRUIR:	192,17 m²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:	0

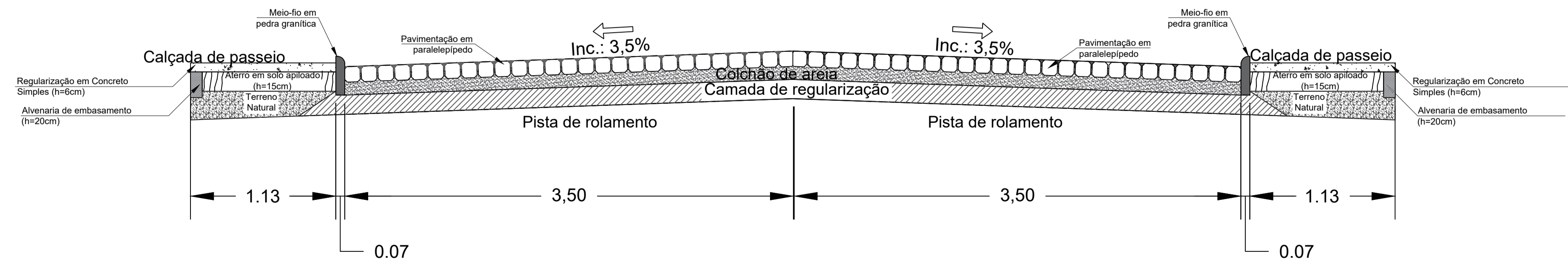
QUANTITATIVO RUA MÁRIO F. DE LIMA	
COMPRIMENTO DA RUA:	105,00 m
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO:	3,50 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR:	196,00 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO:	21,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:	735,00 m²
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE:	0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR:	0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR:	0
CALÇADA A CONSTRUIR:	221,50 m²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:	0

LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	RUA NÃO PAVIMENTADA
	CALÇADA A CONSTRUIR
	CALÇADA EXISTENTE À DEMOLIR
	CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
	MEIO FIO PROJETO
	ALVENARIA DE EMBASAMENTO
	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
	ROCHA EXISTENTE
	POSTE EXISTENTE
	ÁRVORE EXISTENTE
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)

Notas

- O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRAN/DENATRAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRAN/DENATRAM;
- A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.

1 PLANTA DE LOCAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO
Escala 1:250



2 SEÇÃO TRANSVERSAL DAS VIAS
Escala 1:25

SETOR DE ENGENHARIA

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:
Natalia Verônica Gomes da Silva
CREA PB 16199083-0
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LOCAL:
Rua Mário Ferreira de Lima

PROJETO:
Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo na rua Mário Ferreira de Lima, no município de Cajazeirinhas.

PRANCHA: P03	ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Projeto geométrico Recomendações	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 1995,80 m² Rua Geraldo S. Costa Área de calçada: 232,80 m² Área a ser pavimentada: 776,00m²
FOLHA: 03/03	DATA: Junho/2021		Rua Mário F. de Lima Área de calçada: 252,00 m² Área a ser pavimentada: 735,00m²

Natalia Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB 16199083-0



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB
SETOR DE ENGENHARIA**

Relatório Fotográfico

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas.

- Rua Inês Nunes de Moraes



Figura 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB
SETOR DE ENGENHARIA



Figura 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB
SETOR DE ENGENHARIA

- Rua Francisco Pires de Almeida



Figura 3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB
SETOR DE ENGENHARIA



Figura 4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB
SETOR DE ENGENHARIA

- Rua Geraldo dos Santos Costa



Figura 5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB
SETOR DE ENGENHARIA



Figura 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB
SETOR DE ENGENHARIA

- Rua Mário Ferreira de Lima



Figura 7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB
SETOR DE ENGENHARIA



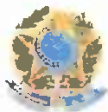
Figura 8

Cajazeirinhas, 3 de setembro de 2021.

Natália Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA-PB 161990893-0

Natália Verônica Gomes da Silva

Natalia Verônica Gomes da Silva
 Engenheira Civil
 CREA PB 161990893-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210390782

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

NATALIA VERÔNICA GOMES DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1619908930
Registro: 11366782021PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA
Complemento:
Cidade: CAJAZEIRINHAS

Bairro: CENTRO
UF: PB

CPF/CNPJ: 01.612.691/0001-47
Nº: 80
CEP: 58855970

Contrato: 1076354-66

Celebrado em: 09/08/2021

Valor: R\$ 5.845,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

Nº: 80

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAJAZEIRINHAS

UF: PB

CEP: 58855970

Data de Início: 04/10/2021

Previsão de término: 04/02/2022

Coordenadas Geográficas: -0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Convênio 911821

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

CPF/CNPJ: 01.612.691/0001-47

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA
TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 -
SINALIZAÇÃO VERTICAL
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA
TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA
TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS

Quantidade

Unidade

4.088,00

m²

4.088,00

m²

4.088,00

m²

4.088,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO GEOMÉTRICO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA, COM ÁREA TOTAL DE 1.222,00M², RUA INÉS NUNES DE MORAIS, COM ÁREA TOTAL DE 1.410,00M², RUA GERALDO DOS SANTOS COSTA, COM ÁREA TOTAL DE 776,00M² E RUA MÁRIO FERREIRA DE LIMA, COM ÁREA TOTAL DE 680,00M². CONTRATO DE REPASSE Nº 1076354-66. PROPOSTA 25679/2021 E CONVÊNIO 911821.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Natalia Verônica Gomes da Silva
Engenheira Civil

CREA-PB 161990893-0

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cajazeirinhas, 18 de agosto de 2021

Local

data

Natalia Verônica Gomes da Silva
NATALIA VERÔNICA GOMES DA SILVA - CPF: 703.570.874-02

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - CNPJ: 01.612.691/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 17/08/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3378818

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w4A7a

Impresso em 18/08/2021 às 21:56:36 por ip: 177.223.53.85

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax

